

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.07.08.001**  
**REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 0322001/2024, DE 22 DE**  
**MARÇO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÃO**  
**APLICÁVEL.**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	Secretaria Municipal da Cultura Gabinete da Prefeita Secretaria Municipal da Educação Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Proteção Social
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS TÉCNICOS, TAIS COMO FICHAS, FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS, BLOCOS, PASTAS E MATERIAIS DE APOIO VISUAL, DESTINADOS AO REGISTRO, CONTROLE E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$ 687.836,80 (Seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
<b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	23/07/2025 às 08:00 horas
<b>DATA DA ETAPA DE LANCES</b>	23/07/2025 às 09:00 horas
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>LOCAL</b>	<a href="https://www.licitamaisbrasil.com.br">https://www.licitamaisbrasil.com.br</a>
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	NÃO

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

- Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br), de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

#### **PARTE A**

- Objeto
- Participação na Licitação
- Registro de Preços
- Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- Preenchimento da Proposta
- Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- Fase de Julgamento
- Fase de Habilitação
- Ata de Registro de Preços
- Formação do Cadastro de Reserva
- Recursos
- Infrações Administrativas e Sanções
- Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
- Disposições Gerais

#### **PARTE B.**

- ANEXO I – Termo de Referência.
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Declarações
- ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato
- ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

### PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.07.08.001

(Processo Administrativo nº. 2025.07.08.001)

O município de Camocim – CE, inscrito no CNPJ sobre nº 07.660.350/0001-23, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, responsável por esta licitação, Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA(O), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto 1229001/2023, Decreto nº 0322001/2024, de 22 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS TÉCNICOS, TAIS COMO FICHAS, FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS, BLOCOS, PASTAS E MATERIAIS DE APOIO VISUAL, DESTINADOS AO REGISTRO, CONTROLE E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote(s) forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

3.2 Os licitantes interessados deverão se antecipar aos prazos do processo, visto que a Plataforma pede um prazo de 24 horas úteis para a análise e aprovação dos cadastros.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 A plataforma eletrônica, se for ao caso, disponibilizara em campo específico para o item/lote, a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

- Será admitida a participação de consórcio nesta licitação, desde que seja comprovado: o comprovante de compromisso público ou particular de constituição do consórcio; Identificação da empresa líder do consórcio; Instrumento de constituição do consórcio, caso o percentual de participação do consorciado não conste do atestado ou da certidão.

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10 O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.1 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nos itens 3.9.1 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.15 A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.3.2 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.3 Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.4 Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

4.3.5 Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.6 Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.3.7 Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5 No item(ns)/lote(s) exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item(ns)/lote(s);

4.6 Nos item(ns)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e

4.12.2 O valor final mínimo na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário do(s) item(ns)/lote(s);

5.1.2 Marca caso seja exigido;

5.1.3 Anexar o arquivo PDF da proposta inicial;

5.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,

comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor Menor Preço Global do Lote(s).

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Hum centavo de real).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de aberto.

6.11 Para o envio de lances no Pregão Eletrônica(o) o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.29.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.29.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.29.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.29.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2.2 empresas brasileiras;

6.29.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 0 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa a habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa a habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa a habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa a habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa a qualificação técnica.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela

veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A habilitação será verificada por meio dos arquivos anexados na Plataforma Licita Mais Brasil. O licitante poderá se adiantar e anexar seus documentos durante o cadastro da proposta inicial, porém o licitante primeiro colocado terá 2 (duas) horas para encaminhar seus arquivos durante a fase de habilitação.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.15 A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.23 No caso de haver nenhuma proposta classificada ou nenhum licitante habilitado, será disponibilizado prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados possam corrigir ou complementar as suas propostas ou os seus documentos de habilitação, retomando-se a sessão com observância da ordem de classificação.

8.24 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.24.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema do tribunal de contas do estado e PNCP.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 33 e art. 34 do Decreto nº 0322001/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.9 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública Municipal.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

13.4 Os licitantes interessados em solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo deverão realizar um Cadastro Simples na Plataforma, que é totalmente gratuito.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DA GARANTIA

### Da garantia de proposta

**14.1 NO DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DEVERÁ APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS NO MONTANTE DE 1% (UM POR CENTO) DO ORÇADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, REFERENTE AO OBJETO EM QUESTÃO,** e será devolvida ao(s) licitante(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

14.1.1. Valores das garantias das propostas que deverão ser apresentados, obedecendo ao subitem anterior, pelo licitante vencedor do melhor lance proposto após a fase de lances.

14.2. Entende-se como garantia a apresentação do comprovante de prestação de garantia, podendo optar por:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia,
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que

não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.licitamaisbrasil.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II - Declarações

15.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.11.4. ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Camocim-Ce, 09 de julho de 2025.

Gilmara de Souza Gomes  
Ordenador(a) de despesas da(o)  
Secretaria Municipal da Saúde  
Órgão Gerenciador

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.07.08.001**

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**MUNICÍPIO DE CAMOCIM**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS TÉCNICOS, TAIS COMO FICHAS, FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS, BLOCOS, PASTAS E MATERIAIS DE APOIO VISUAL, DESTINADOS AO REGISTRO, CONTROLE E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

**LOTE 01- APOSTILAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apostilas - Material Estruturado do Professor - 140 páginas - Papel 24kg - Frente x Verso - Tam. A4 - Grampeada	UND	1000	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
2	Apostilas - Testes Cognitivos Leitura e Escrita - 98 páginas - Papel 24kg - Frente x Verso - Tam. A4 - Grampeada	UND	2500	R\$ 16,45	R\$41.125,00
3	Apostilas Personalizadas - 80 páginas - Tamanho A4 - Papel 24kg - Capa Colorida - Frente e Verso - Grampeada Tiragem mínima 100 unidades por	UND	600	R\$21,77	R\$13.062,00

	demanda da Secretaria -				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 73.587,00</b>	
<b>LOTE 02- CADERNETAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caderneta Gestante - Lamina 1 - Tamanho Aberto - 43,5 cm x 21 cm - 4x4 cor - Papel Ap 120g - Vincado	und	3000	R\$3,88	R\$11.640,00
2	Caderneta Gestante - Lamina 2 - Tamanho 21 cm x 30 cm - 4x4 cor - Papel Ap 120g - Grampeado	und	3000	R\$3,88	R\$11.640,00
3	Caderneta Planejamento Familiar - Tamanho 21x30cm - Cor 4x4 - Papel 120g- Vincado	und	1000	R\$1,32	R\$1.320,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 24.600,00</b>	
<b>LOTE 03- CARIMBOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automatico 38 x 56 mm	und	100	R\$47,24	R\$4.724,00
2	Carimbo automatico 88 x 58 mm	und	100	R\$82,46	R\$8.246,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>				<b>R\$ 12.970,00</b>	
<b>LOTE 04-COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Leitoso	m <sup>2</sup>	300	R\$69,13	R\$20.739,00
2	Adesivo Perfurado	m <sup>2</sup>	300	R\$70,66	R\$21.198,00

3	Banner - Tamanho 80x120cm - Impressão Digital - Lona 440g - Acabamento em Bastão	Und	100	R\$79,11	R\$7.911,00
4	Faixa em Lona - Acabamento Bastão	m <sup>2</sup>	200	R\$130,87	R\$26.174,00
5	Lona - Acabamento em Ilhóis	m <sup>2</sup>	100	R\$83,58	R\$8.358,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>R\$ 84.380,00</b>	
<b>LOTE 05 – ENVELOPES E PASTAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Envelope Timbrado 18x24 cm - Fechado - Papel 90g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 200 unidades por demanda da Secretaria	und	6.000	R\$1,45	R\$8.700,00
2	Envelope Timbrado 24x34 cm - Fechado - Papel 120g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 200 unidades por demanda da Secretaria	und	6.000	R\$2,02	R\$12.120,00
3	Pasta com Bolso formato aberto 31x45 - Papel Supremo - com Bolso interno e Laminação - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria	und	5.000	R\$2,24	R\$11.200,00
4	Pasta Comum formato aberto - 22x32 cm - Papel Offset 240g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria	und	5.000	R\$1,52	R\$7.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>				<b>R\$ 39.620,00</b>	
<b>LOTE 06- FICHAS, REQUISIÇÕES, LAUDOS E RELATORIOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACS - Boletim de Frequência do ACS – Cor 1x0 -	Bloco	150	R\$21,88	R\$3.282,00

	Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg				
2	ACS - Ficha de Atendimento Individual - Cor 1x0 - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg	Bloco	150	R\$21,03	R\$3.154,50
3	ACS - Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x1	Bloco	150	R\$20,17	R\$3.025,50
4	ACS - Ficha de Controle do Agente - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	150	R\$19,82	R\$2.973,00
5	ACS - Ficha de Visita Domiciliar – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	200	R\$18,69	R\$3.738,00
6	ACS - Ficha Registro Atividade Diária do Agente - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	200	R\$18,72	R\$3.744,00
7	ACS - Registro Diario Serviço Antivetorial - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg Cor 1x1	Bloco	200	R\$19,60	R\$3.920,00
8	ACS - Relatório das Atividades do ACS no Controle da Dengue – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x1	Bloco	200	R\$23,00	R\$4.600,00
9	Atestado Médico - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	600	R\$10,13	R\$6.078,00
10	Cadastro do Hipertenso e Diabético - Tam A4 - Cor 4x0 - Papel 150 kg	und	4000	R\$0,65	R\$2.600,00
11	Cartão da Mulher Adolescente - Tam 21x29- Colorido 4x1 - Papel 60 kg - 2 vincos	und	3000	R\$1,22	R\$3.660,00
12	E-Sus - Cadastro Domiciliar e Territorial - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	300	R\$26,40	R\$7.920,00
13	E-Sus - Cadastro Individual - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	300	R\$23,13	R\$6.939,00
14	E-Sus - Ficha de Atendimento Individual - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	300	R\$20,19	R\$6.057,00

15	Ficha Acompanhamento Hipertenso e Diabético - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	250	R\$16,81	R\$4.202,50
16	Ficha Atendimento Ambulatorial - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	600	R\$16,31	R\$9.786,00
17	Ficha B-DIA - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	120	R\$17,39	R\$2.086,80
18	Ficha D - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	120	R\$14,41	R\$1.729,20
19	Ficha de Anotação dos Nascidos Vivos - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	120	R\$18,87	R\$2.264,40
20	Ficha de Atendimento a Mulher - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg - COLORIDO	Bloco	200	R\$18,38	R\$3.676,00
21	Ficha de Atendimento Médico e de Enfermagem - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	800	R\$20,52	R\$16.416,00
22	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	250	R\$20,78	R\$5.195,00
23	Ficha de Bioquímica de Sangue I Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	250	R\$8,23	R\$2.057,50
24	Ficha de Bioquímica de Sangue II Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	250	R\$8,23	R\$2.057,50
25	Ficha de Cadastramento da Gestante - AUTOCOPIATIVO - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 50x2 vias - Papel 24kg	Bloco	300	R\$20,20	R\$6.060,00
26	Ficha de Controle Glicêmico - Tamanho 14x20cm - Papel 180gr - Cor 1x1	Und	4.000	R\$0,61	R\$2.440,00
27	Ficha de Evolução Terapêutica - PSF - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	500	R\$20,92	R\$10.460,00
28	Ficha de Exame de Laboratório - Tam 15x21- Cor	Bloco	350	R\$8,67	R\$3.034,50

	1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg				
29	Ficha de Hemograma - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	250	R\$8,23	R\$2.057,50
30	Ficha de Parasitologico de Fezes - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	150	R\$7,23	R\$1.084,50
31	Ficha de requisição de material – Tam 15x21 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg	Bloco	150	R\$7,20	R\$1.080,00
32	Ficha de Sumario de Urina - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	180	R\$8,80	R\$1.584,00
33	Ficha do Registro Diário de Atend. Gestante - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	180	R\$19,05	R\$3.429,00
34	Ficha Perinatal - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	120	R\$22,20	R\$2.664,00
35	Ficha Referencia - Tam 21x30- AUTOCOPIATIVO - Cor 1x0 - Bloco 25x3 vias - Branca/Verde/Azul	Bloco	400	R\$22,58	R\$9.032,00
36	Laudo Solicitação/Autorização Proced. Amb. - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	240	R\$20,66	R\$4.958,40
37	Marcação de Consultas - Tam 15x21- Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	500	R\$13,49	R\$6.745,00
38	Papel Timbrado Oficio - Papel 90g - Cor 4x0 - 21x30cm - 100 folhas por bloco	Bloco	500	R\$16,93	R\$8.465,00
39	Relatório Mensal de Saúde Reprodutiva - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	150	R\$23,12	R\$3.468,00
40	Requisição de Exame – PSF - Tam 21x11 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24kg	Bloco	500	R\$10,70	R\$5.350,00
41	Requisição de Exame Citopatológico - Tam A4 - COLORIDO - Frente e Verso - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	200	R\$18,95	R\$3.790,00

VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 186.863,80	
LOTE 07- FOLDER, CARTAZ E CONVITE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartaz Tamanho 31x44 cm - Papel Couche 115g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria	UND	10.000	R\$1,82	R\$18.200,00
2	Convite - Tamanho 20x30cm - Papel Couche 300g - Cor 4x4 - Vincado - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria	und	5.000	R\$2,26	R\$11.300,00
3	Folder Tamanho 21x31 - 2 dobras - Papel Couche 115g - Cor 4x4 - Tiragem mínima 300 unidades por demanda da Secretaria	und	20.000	R\$1,18	R\$23.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$ 53.100,00	
LOTE 08- IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Encadernação em Espiral Tamanho A4 - Capa Acetado de 80 a 150 folhas	und	5.000	R\$4,39	R\$21.950,00
2	Impressões Coloridas - Tamanho A4 - papel 75g - Frente e Verso	Und	70.000	R\$0,87	R\$60.900,00
3	Impressões Preto e Branco - Tamanho A4 Papel 75g - Frente e Verso	Und	100.000	R\$0,22	R\$22.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 104.850,00	
LOTE 09 - RECEITUÁRIOS					

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Receituário Azul - Tam 12x22- Cor 1x0 - Bloco 50x01 vias - Papel 24 kg Azul - com 02 Picotes - com 02 numerações	Bloco	600	R\$19,58	R\$11.748,00
2	Receituário Comum - Tam 15x21 - Colorido 4x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	8.000	R\$10,70	R\$85.600,00
3	Receituário Controle Especial - PAPEL AUTOCOPIATIVO - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 50x02 vias	Bloco	600	R\$17,53	R\$10.518,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>			<b>R\$ 107.866,00</b>		

<b>VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>	
VALOR TOTAL LOTE 01	<b>R\$ 73.587,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 02	<b>R\$ 24.600,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 03	<b>R\$ 12.970,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 04	<b>R\$ 84.380,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 05	<b>R\$ 39.620,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 06	<b>R\$ 186.863,80</b>
VALOR TOTAL LOTE 07	<b>R\$ 53.100,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 08	<b>R\$ 104.850,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 09	<b>R\$ 107.866,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 687.836,80</b>

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência do Registro de Preços desta contratação será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação - e poderá ser prorrogado, por igual período, em uma única vez, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 O custo estimado total global da contratação é de **R\$ 687.836,80 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO.**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação não há previsão em Plano de Contratações encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

<p><b>Seleção de Materiais com Certificação Ambiental</b></p>	<p>Ao adquirir materiais, é essencial selecionar produtos que possuam certificações ambientais, assegurando que sua produção segue padrões de sustentabilidade reconhecidos. Os materiais devem:</p>	<p><b>Apresentar selos ou certificações que confirmem práticas de produção sustentável, como FSC para madeira, selo verde para produtos eletrônicos, entre outros.</b></p> <p><b>Ser derivados de processos que minimizam o consumo de água e energia e reduzem a emissão de gases de efeito estufa.</b></p> <p><b>Preferencialmente serem fabricados com substâncias que não são nocivas ao meio ambiente e à saúde humana.</b></p>
<p><b>Critérios de Sustentabilidade em Embalagem e Transporte</b></p>	<p>Para minimizar o impacto ambiental na fase de embalagem e transporte dos materiais, é importante adotar práticas que reduzam a pegada ecológica. Estas incluem:</p>	<p><b>Utilizar embalagens fabricadas com materiais reciclados ou biodegradáveis e que sejam totalmente recicláveis após o uso.</b></p> <p><b>Projetar embalagens que otimizem o espaço, reduzindo o volume e o peso durante o transporte, o que contribui para diminuir as emissões de CO<sub>2</sub>.</b></p>

**Preferir modais de transporte com menor impacto ambiental, como o ferroviário ou marítimo, especialmente para longas distâncias.**

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2 No processo de contratação em questão, não será realizada a indicação de marcas, características ou modelos específicos, conforme delineado no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. Esta decisão baseia-se nos Estudos Técnicos Preliminares, que concluíram pela viabilidade de descrição clara e objetiva do objeto de forma a não restringir a competitividade nem limitar o caráter competitivo do certame.

#### **Da exigência de amostra**

4.3 Concluiu-se que a descrição do objeto e as especificações técnicas fornecidas são suficientemente claras e detalhadas para garantir que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Administração sem a necessidade de avaliação por amostra. Esta abordagem visa simplificar o processo de contratação e agilizar a aquisição de bens necessários, mantendo ainda assim, a integridade e a conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

#### **Subcontratação**

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **Vistoria**

4.6 Considerando a contratação pretendida não haverá a necessidade de vistoria.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1 Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora;

5.1.1 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra;

5.2 Os Produtos deverão ser entregues em endereço indicado pela contratante, conforme requisição.

5.3 Os consumíveis e suprimentos necessários para os processos de impressão digital, incluindo as fases de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela Contratada.

5.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

5.4.1 Para cada serviço a ser executado, a Contratante disponibilizará à equipe de programação visual e editoração eletrônica da Contratada, por e-mail ou mídia digital, os arquivos eletrônicos do trabalho a ser impresso;

5.4.2 A partir dos arquivos eletrônicos disponibilizados pela Contratante, a Contratada produzirá uma prova gráfica com o objetivo de servir de referência visual para a impressão final que será realizada;

5.4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.4.4 Os impressos produzidos deverão ser devidamente embalados, identificados com etiquetas que indiquem o nome e a quantidade da publicação em cada embalagem, e entregues pela Contratada à Contratante;

5.4.6 Os materiais devolvidos deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

5.4.7 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 Os produtos solicitados pelo setor competente da Unidade Compradora deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre **08:00 às 14:00**, de **segunda à sexta-feira**, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Ceará e do Município de Camocim.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Órgão solicitante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Órgão Solicitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o Órgão solicitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

## **7 Fiscalização Administrativa**

7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.1.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

7.1.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/aquisição, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.1.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.1.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.1.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.1.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.1.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.1.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1 o prazo de validade;

8.9.2 a data da emissão;

8.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5 o valor a pagar; e

8.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Secretaria/Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

8.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

8.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1 A presente contratação deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de

Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço POR GRUPO/LOTE.

9.2 Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, art. 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. De igual modo, nos termos do Art. 3º do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, observa-se que a demanda:

9.2.1 É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque (inciso II).

### **Exigências de habilitação**

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.11 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de

outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal e Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.23.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

9.27 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.29 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.31.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.31.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.31.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

## **10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 687.836,80 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **10.2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

## **11. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL**

11.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

11.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.7. Dos limites para as adesões

11.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

11.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **12. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

12.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

12.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo

e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **13. DO CADASTRO RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

13.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

13.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

13.5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.5.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **15. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

15.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

15.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

15.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

## APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.07.08.001

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

A legislação 14.133, em seu Art. 18 °, inciso I, estipula a necessidade da contratação embasada em estudo técnico preliminar (ETP) que demonstre o interesse público envolvido. O ETP é definido, de acordo com o Inciso XX do Art. 6° da normativa supracitada, como um documento inaugural do planejamento de uma contratação que delinea o interesse público envolvido e sua melhor solução, servindo de base para o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, os quais serão elaborados caso se confirme a viabilidade da contratação.

O presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar à viabilidade técnica e econômica da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS TÉCNICOS, TAIS COMO FICHAS, FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS, BLOCOS, PASTAS E MATERIAIS DE APOIO VISUAL, DESTINADOS AO REGISTRO, CONTROLE E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE.**

As aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão municipal e um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visa atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE. Trata-se de uma

necessidade contínua, recorrente e essencial para o funcionamento regular e eficiente dos diversos setores da gestão pública municipal.

Esses materiais desempenham papel estratégico na padronização dos procedimentos internos, na organização dos fluxos de trabalho, no arquivamento e rastreabilidade das informações, bem como na comunicação institucional. São insumos fundamentais para o registro de atendimentos, elaboração de relatórios, preenchimento de formulários, encaminhamentos, instruções de processos administrativos, registros internos, controle de estoque, entre outras atividades que integram a rotina operacional da administração pública.

A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade e a fluidez dos serviços prestados, gerando falhas na documentação, desorganização nos setores, retrabalho, e até mesmo a paralisação de atividades que dependem de suporte documental ou visual. Além disso, prejudica o atendimento ao público, a prestação de contas, a guarda de dados institucionais e o cumprimento de exigências legais e técnicas.

Materiais de apoio visual, como cartazes, banners, faixas e adesivos, também são indispensáveis para campanhas informativas, ações educativas, sinalizações internas e divulgação de programas e serviços públicos, promovendo o acesso à informação e o engajamento da população nas políticas públicas implementadas pelo Município.

Portanto, a contratação em questão atende a uma demanda institucional de natureza transversal, abrangendo diversos órgãos e unidades administrativas, cujas atividades demandam suporte gráfico e impresso contínuo. Trata-se de uma medida preventiva e estratégica, voltada à manutenção da eficiência, transparência e organização da gestão pública municipal, garantindo o adequado desempenho das funções administrativas e finalísticas, conforme os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, continuidade e publicidade.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

No caso específico da Administração de Camocim/CE, não existe um Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado para a aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visando atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a administração municipal de Camocim/CE.

Ainda que não conste previsão formal no PCA, a necessidade da presente contratação é evidente e encontra respaldo no planejamento estratégico da gestão municipal, que busca assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos ofertados à população. A ausência de previsão no referido instrumento não descaracteriza a urgência e a relevância da demanda, mas, ao contrário, reforça a necessidade de uma gestão pública flexível e responsiva, capaz de se adaptar a demandas emergenciais e indispensáveis ao funcionamento da máquina pública.

A aquisição desses materiais é fundamental para o desempenho das rotinas administrativas e operacionais dos diversos órgãos e unidades da administração, contribuindo diretamente para a organização dos processos, a padronização documental, o controle das informações e a promoção de ações educativas e informativas voltadas à população. Garantir a disponibilidade desses insumos impacta diretamente na eficiência dos serviços, na comunicação institucional e na adequada prestação de contas à sociedade.

Portanto, mesmo diante da inexistência de previsão específica no Plano de Contratações Anual, a contratação de materiais gráficos e impressos técnicos se justifica como medida imprescindível à manutenção das atividades essenciais da administração pública municipal, refletindo o

compromisso da Prefeitura de Camocim/CE com a gestão eficiente, a melhoria contínua dos serviços públicos e a satisfação das necessidades da comunidade local.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais de materiais gráficos e impressos técnicos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações da contratante.

Os materiais de materiais gráficos e impressos técnicos deverão ser de qualidade deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

A empresa contratada ainda deverá se responsabilizar pelas seguintes obrigações:

- Capacidade de fornecer materiais gráficos de alta qualidade, com impressão nítida, cores precisas e acabamento profissional;
- Fornecer o material de acordo com a demanda da Secretaria Solicitante atendendo os formatos exigidos neste documento;
- Após a contratação será disponibilizado modelos das impressões de acordo com cada item listado;
- Utilização de materiais e técnicas de impressão que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos e garantam a durabilidade dos produtos;
- Compromisso com o atendimento ao cliente excepcional, incluindo comunicação clara, suporte atencioso e pronta resolução de quaisquer problemas ou preocupações;
- Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- Fornecer sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

- Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação da Arte, seguido da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante indicando local de entrega, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
- As secretarias requisitantes ficarão responsáveis pelo recebimento do objeto de acordo com cada Solicitação de Fornecimento, preenchendo os devidos formulários para posterior liquidação e pagamento.
- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

### **3.1 JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso

importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades precípuas da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços, bem como a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços públicos de saúde, cuja natureza é permanente, essencial e, muitas vezes, de caráter urgente.

A Ata em questão contempla a aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, que são indispensáveis ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais. A indisponibilidade desses materiais comprometeria diretamente a operacionalização das unidades de saúde e dos serviços administrativos, impactando negativamente a prestação dos serviços à população.

Nesse contexto, a prorrogação da vigência da ARP, dentro dos limites legais, visa mitigar riscos operacionais e assegurar a continuidade do fornecimento dos bens, evitando a descontinuidade que poderia comprometer a eficiência e a qualidade da assistência à saúde.

Adicionalmente, a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados encontra respaldo na dificuldade de mensuração precisa da demanda, em razão da natureza flutuante e imprevisível dos atendimentos de saúde e das necessidades administrativas. Tal medida é amparada pelo art. 82, § 4º da Lei nº 14.133/2021, que permite a adequação dos quantitativos registrados,

desde que observados os limites legais e devidamente motivada a alteração.

Cumprе ressaltar que a adoção do Sistema de Registro de Preços busca justamente conferir maior eficiência e economicidade à Administração Pública, permitindo que as aquisições ocorram de forma planejada, conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, sem comprometer a agilidade na contratação.

Diante disso, a prorrogação da Ata, aliada à possibilidade de renovação dos quantitativos, constitui medida prudente e estratégica, plenamente alinhada aos princípios da vantajosidade, da eficiência, do interesse público e da continuidade do serviço público, todos consagrados na legislação vigente.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo a ser contratado tem como objetivo garantir a continuidade e a qualidade das atividades administrativas e assistenciais dos órgãos e unidades da Administração Municipal de Camocim/CE, assegurando o atendimento adequado à população. A aquisição planejada dos materiais gráficos e impressos técnicos visa promover maior controle de custos, economia de escala e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os quantitativos foram estimados com base nas projeções de consumo informadas pelas unidades administrativas, considerando o número de usuários, servidores e a necessidade de manter um estoque de segurança. Abaixo consta planilha com a descrição resumida dos itens e seus respectivos quantitativos, visando suprir de forma regular as demandas institucionais e operacionais da Prefeitura Municipal de Camocim/CE.

As estimativas de consumo encontram-se consignados na tabela a seguir:

**QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

**LOTE 01- APOSTILAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE					QTD TOTAL
			AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	CULTURA	GABINETE	SAÚDE	
1	Apostilas - Material Estruturado do Professor - 140 páginas - Papel 24kg - Frente x Verso - Tam. A4 - Grampeada	UND	X-X-X	1.000	X-X-X	X-X-X	X-X-X	1.000
2	Apostilas - Testes Cognitivos Leitura e Escrita - 98 páginas - Papel 24kg - Frente x Verso - Tam. A4 - Grampeada	UND	X-X-X	2.500	X-X-X	X-X-X	X-X-X	2.500
3	Apostilas Personalizadas - 80 páginas - Tamanho A4 - Papel 24kg - Capa Colorida - Frente e Verso - Grampeada Tiragem minima 100 unidades por demanda da Secretaria -	UND	X-X-X	600	X-X-X	X-X-X	X-X-X	600

**LOTE 02- CADERNETAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE					QTD TOTAL
			AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	CULTURA	GABINETE	SAÚDE	
1	Caderneta Gestante - Lamina 1 - Tamanho Aberto - 43,5 cm x 21 cm - 4x4 cor - Papel Ap 120g - Vincado	und	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	3000	3000
2	Caderneta Gestante - Lamina 2 - Tamanho 21 cm x 30 cm - 4x4 cor - Papel Ap 120g - Grampeado	und	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	3000	3000

<b>3</b>	Caderneta Planejamento Familiar - Tamanho 21x30cm - Cor 4x4 - Papel 120g- Vincado	und	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	1000	1000
<b>LOTE 03- CARIMBOS</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE					QTD TOTAL
			AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	CULTURA	GABINETE	SAÚDE	
<b>1</b>	Carimbo automatico 38 x 56 mm	und	10	20	15	15	40	100
<b>2</b>	Carimbo automatico 88 x 58 mm	und	10	20	20	6	44	100
<b>LOTE 04- COMUNICAÇÃO VISUAL</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE					QTD TOTAL
			AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	CULTURA	GABINETE	SAÚDE	
<b>1</b>	Adesivo Leitoso	m <sup>2</sup>	20	80	75	25	100	300
<b>2</b>	Adesivo Perfurado	m <sup>2</sup>	20	80	75	25	100	300
<b>3</b>	Banner - Tamanho 80x120cm - Impressão Digital - Lona 440g - Acabamento em Bastão	UND	X-X-X	20	20	10	50	100
<b>4</b>	Faixa em Lona - Acabamento Bastão	m <sup>2</sup>	28	50	22	X-X-X	100	200
<b>5</b>	Lona - Acabamento em Ilhóis	m <sup>2</sup>	X-X-X	30	10	X-X-X	60	100
<b>LOTE 05- ENVELOPES E PASTAS</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE					QTD TOTAL
			AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	CULTURA	GABINETE	SAÚDE	
<b>1</b>	Envelope Timbrado 18x24 cm - Fechado - Papel 90g - Cor 4x0 - Tiragem minima 200 unidades por demanda da Secretaria	und	2.500	1.500	X-X-X	X-X-X	2.000	6.000

<b>2</b>	Envelope Timbrado 24x34 cm - Fechado - Papel 120g - Cor 4x0 - Tiragem minima 200 unidades por demanda da Secretaria	und	2.500	1.500	X-X-X	X-X-X	2.000	6.000
<b>3</b>	Pasta com Bolso formato aberto 31x45 - Papel Supremo - com Bolso interno e Laminação - Cor 4x0 - Tiragem minima 100 unidades por demanda da Secretaria	und	1.500	1.000	500	X-X-X	2.000	5.000
<b>4</b>	Pasta Comum formato aberto - 22x32 cm - Papel Offset 240g - Cor 4x0 - Tiragem minima 100 unidades por demanda da Secretaria	und	1.500	1.000	500	X-X-X	2.000	5.000

**LOTE 06- FICHAS, REQUISIÇÕES, LAUDOS E RELATORIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE				QTD TOTAL	
			AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	CULTURA	GABINETE P		SAÚDE
<b>1</b>	ACS - Boletim de Frequência do ACS - Cor 1x0 - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	150	150
<b>2</b>	ACS - Ficha de Atendimento Individual - Cor 1x0 - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	150	150
<b>3</b>	ACS - Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x1	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	150	150
<b>4</b>	ACS - Ficha de Controle do Agente - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	150	150

<b>5</b>	ACS - Ficha de Visita Domiciliar – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	200	200
<b>6</b>	ACS - Ficha Registro Atividade Diária do Agente - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	200	200
<b>7</b>	ACS - Registro Diário Serviço Antivetorial - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg Cor 1x1	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	200	200
<b>8</b>	ACS - Relatório das Atividades do ACS no Controle da Dengue – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x1	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	200	200
<b>9</b>	Atestado Médico - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	600	600
<b>10</b>	Cadastro do Hipertenso e Diabético - Tam A4 - Cor 4x0 - Papel 150 kg	und	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	4000	4000
<b>11</b>	Cartão da Mulher Adolescente - Tam 21x29- Colorido 4x1 - Papel 60 kg - 2 vincos	und	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	3000	3000
<b>12</b>	E-Sus - Cadastro Domiciliar e Territorial - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	300	300
<b>13</b>	E-Sus - Cadastro Individual - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	300	300
<b>14</b>	E-Sus - Ficha de Atendimento Individual - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	300	300
<b>15</b>	Ficha Acompanhamento Hipertenso e Diabético - Tam A4 -	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	250	250

	Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg							
<b>16</b>	Ficha Atendimento Ambulatorial - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	600	600
<b>17</b>	Ficha B-DIA - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	120	120
<b>18</b>	Ficha D - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	120	120
<b>19</b>	Ficha de Anotação dos Nascidos Vivos - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	120	120
<b>20</b>	Ficha de Atendimento a Mulher - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg - COLORIDO	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	200	200
<b>21</b>	Ficha de Atendimento Médico e de Enfermagem - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	800	800
<b>22</b>	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	250	250
<b>23</b>	Ficha de Bioquímica de Sangue I Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	250	250
<b>24</b>	Ficha de Bioquímica de Sangue II Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	250	250
<b>25</b>	Ficha de Cadastro da Gestante - AUTOCOPIATIVO - Tam	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	300	300

	A4 - Cor 1x0 - Bloco 50x2 vias - Papel 24kg							
<b>26</b>	Ficha de Controle Glicemico - Tamanho 14x20cm - Papel 180gr - Cor 1x1	Und	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	4.000	4.000
<b>27</b>	Ficha de Evolução Terapêutica - PSF - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	500	500
<b>28</b>	Ficha de Exame de Laboratorio - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	350	350
<b>29</b>	Ficha de Hemograma - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	250	250
<b>30</b>	Ficha de Parasitologico de Fezes - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	150	150
<b>31</b>	Ficha de requisição de material - Tam 15x21 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	150	150
<b>32</b>	Ficha de Sumario de Urina - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	180	180
<b>33</b>	Ficha do Registro Diário de Atend. Gestante - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	180	180
<b>34</b>	Ficha Perinatal - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	120	120
<b>35</b>	Ficha Referencia - Tam 21x30- AUTOCOPIATIVO - Cor 1x0 - Bloco	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	400	400

	25x3 vias - Branca/Verde/Azul							
<b>36</b>	Laudo Solicitação/Autorização Proced. Amb. - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	240	240
<b>37</b>	Marcação de Consultas - Tam 15x21- Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	500	500
<b>38</b>	Papel Timbrado Ofício - Papel 90g - Cor 4x0 - 21x30cm - 100 folhas por bloco	Bloco	X-X-X	200	50	50	200	500
<b>39</b>	Relatório Mensal de Saúde Reprodutiva- Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	150	150
<b>40</b>	Requisição de Exame – PSF - Tam 21x11 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	500	500
<b>41</b>	Requisição de Exame Citopatológico - Tam A4 - COLORIDO - Frente e Verso - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	200	200

**LOTE 07- FOLDER, CARTAZ E CONVITE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE					QTD TOTAL
			AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	CULTURA	GABINETE	SAÚDE	
<b>1</b>	Cartaz Tamanho 31x44 cm - Papel Couche 115g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria	UND	2.500	1.000	2.000	1.000	3.500	10.000
<b>2</b>	Convite - Tamanho 20x30cm - Papel Couche 300g - Cor 4x4 - Vincado -							

	Tiragem minima 100 unidades por demanda da Secretaria	UND	1.000	1.000	X-X-X	1.000	2.000	5.000
<b>3</b>	Folder Tamanho 21x31 - 2 dobras - Papel Couche 115g - Cor 4x4 - Tiragem minima 300 unidades por demanda da Secretaria	UND	5.000	5.000	2.000	1.500	6.500	20.000

**LOTE 08- IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE					QTD TOTAL
			AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	CULTURA	GABINETE P	SAÚDE	
<b>1</b>	Encadernação em Espiral Tamanho A4 - Capa Acetado de 80 a 150 folhas	und	600	2.000	X-X-X	X-X-X	2.400	5.000
<b>2</b>	Impressões Coloridas - Tamanho A4 - papel 75g - Frente e Verso	UND	6.000	20.000	4.000	X-X-X	40.000	70.000
<b>3</b>	Impressões Preto e Branco - Tamanho A4 Papel 75g - Frente e Verso	UND	10.000	20.000	X-X-X	X-X-X	70.000	100.000

**LOTE 09- RECEITUÁRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE					QTD TOTAL
			AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	CULTURA	GABINETE P	SAÚDE	
<b>1</b>	Receituário Azul - Tam 12x22- Cor 1x0 - Bloco 50x01 vias - Papel 24 kg Azul - com 02 Picotes - com 02 numerações	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	600	600
<b>2</b>	Receituário Comum - Tam 15x21 - Colorido 4x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	8.000	8.000
<b>3</b>	Receituário Controle Especial -	Bloco	X-X-X	X-X-X	X-X-X	X-X-X	600	600

	PAPEL AUTOCOPIATIVO - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 50x02 vias							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. A verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação possibilitou a realização de levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Dessa forma, permanecemos atentos à avaliação de todas as alternativas possíveis para garantir a contratação mais vantajosa, com observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

### RELATÓRIO DE PESQUISA

#### Item 1 - ACS - Boletim de Frequência do ACS - Cor 1x0 - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg

##### ESPECIFICAÇÃO:

ACS - Boletim de Frequência do ACS - Cor 1x0 - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Bloco	3	1,95	10,19%	17,20	21,10
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
1.1	Pacatuba - Pacatuba / CE	TCE-CE	29/10/2024	17,27		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO				
8978822	GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA	Exequível				
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
1.2	Quixeré - Quixeré / CE	TCE-CE	18/09/2024	19,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO				
8978810	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA	Exequível				
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
1.3	Cascavel - Cascavel / CE	TCE-CE	26/06/2024	21,17		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO				
8978821	QUALIGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA	Exequível				

**Item 2 - ACS - Ficha de Atendimento Individual - Cor 1x0 - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

ACS - Ficha de Atendimento Individual - Cor 1x0 - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Bloco	3	1,18	6,33%	17,45	19,81
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
21	Miraima - Miraima / CE	TCE-CE		08/08/2024	18,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8979057		DIEGO VIEIRA DA SILVA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
22	Mucambo - Mucambo / CE	TCE-CE		08/07/2024	17,90	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975021		MULTI GRAFICA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
23	Baixio - Baixio / CE	TCE-CE		21/06/2024	20,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8979053		IAFAEL - IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA			Exequível	

**Item 3 - ACS - Ficha de Cadastro Domicilar e Territorial – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x1**

**ESPECIFICAÇÃO:**

ACS - Ficha de Cadastro Domicilar e Territorial – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x1

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Bloco	3	1,73	14,22%	10,44	13,90
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Acaraú / CE	M2A Compras		14/04/2025	11,92	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8981320		A M LIMA SERVICOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Acaraú / CE	M2A Compras		14/04/2025	10,57	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8981321		A M LIMA SERVICOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.3	Cascavel - Cascavel / CE	TCE-CE		26/06/2024	14,01	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8980526		QUALIGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA			Exequível	

**Item 4 - ACS - Ficha de Controle do Agente - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

ACS - Ficha de Controle do Agente - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Bloco	3	2,35	11,86%	17,47	22,17
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.1	Fundo Municipal de Saude - Cariré / CE	M2A Compras		28/04/2025	18,86	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9067691	MULTI GRAFICA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - Novo Progresso / PA	Compras Municipais-PA		06/01/2025	22,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9067696	R.C. RIBEIRO LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA - Lajeado Novo / MA	Painel de Preços		27/09/2024	18,10	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9067698	A G DO NASCIMENTO GRAFICA		Exequível			

**Item 5 - ACS - Ficha de Visita Domiciliar - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0**

**ESPECIFICAÇÃO:**

ACS - Ficha de Visita Domiciliar - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Bloco	3	0,62	3,32%	18,07	19,31
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.1	Fundo Municipal de Saude - Cariré / CE	M2A Compras		28/04/2025	18,86	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9067801	MULTI GRAFICA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.2	Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará - Ipixuna do Pará / PA	M2A Compras		13/01/2025	18,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9067800	COSTA IMPRESSOES LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.3	Fundo Municipal de Saude - Frecheirinha / CE	M2A Compras		31/07/2024	19,20	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9067802	H. F. DA FONSECA		Exequível			

**Item 6 - ACS - Ficha Registro Atividade Diária do Agente - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

ACS - Ficha Registro Atividade Diária do Agente - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Bloco	3	1,86	9,94%	16,86	20,58
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.1	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE		28/08/2024	17,64	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9067809	GPARTES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.2	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE		28/08/2024	17,64	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9067811	GPARTES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.3	Mucambo - Mucambo / CE	TCE-CE		08/07/2024	20,87	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
8975033	MULTI GRAFICA LTDA		Exequível			

**Item 7 - ACS - Registro Diário Serviço Antivetorial - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg Cor 1x1**

**ESPECIFICAÇÃO:**

ACS - Registro Diário Serviço Antivetorial - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg Cor 1x1

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Bloco	3	3,42	17,45%	16,18	23,02
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Conceição do Araguaia / PA	Compras Municipais-PA		14/03/2025	22,80	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9067817	P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - Novo Progresso / PA	Compras Municipais-PA		06/01/2025	20,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9067816	R.C. RIBEIRO LTDA		Exequível			

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
7.3	Cariré - Cariré / CE	TCE-CE	10/07/2024	16,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
8975040		GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI		Exequível

#### Item 8 - ACS - Relatório das Atividades do ACS no Controle da Dengue – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x1

##### ESPECIFICAÇÃO:

ACS - Relatório das Atividades do ACS no Controle da Dengue – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x1

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Bloco	3	3,46	15,04%	19,54	26,46

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
8.1	Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará - Ipixuna do Pará / PA	MZA Compras	13/01/2025	25,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9067831		COSTA IMPRESSOES LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
8.2	Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará - Ipixuna do Pará / PA	MZA Compras	13/01/2025	25,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9067833		EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
8.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - Rio Maria / PA	Compras Municipais-PA	30/09/2024	19,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9067834		C F PIRES DE ARAUJO COMERCIO		Exequível

#### Item 9 - Adesivo Leitoso

##### ESPECIFICAÇÃO:

Adesivo Leitoso

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
300,00	M²	3	5,75	8,78%	59,72	71,22

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
9.1	Câmara Municipal de Itarema - Itarema / CE	MZA Compras	10/06/2025	70,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9067843		SUBLIME IMPRESSOES E CONFECÇOES LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
9.2	Fundo Municipal de Saúde - Paragominas / PA	MZA Compras	24/04/2025	59,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9067842		EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
9.3	Acopiara - Acopiara / CE	TCE-CE	20/09/2024	67,40
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9067847		PRIME GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		Exequível

### Item 10 - Adesivo Perfurado

**ESPECIFICAÇÃO:**

Adesivo Perfurado

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
300,00	M²	3	7,75	12,63%	53,60	69,10
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
10.1	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - Jaguaribara / CE	M2A Compras		03/04/2025	59,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9067954	FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
10.2	Limoeiro do Norte - Limoeiro do Norte / CE	TCE-CE		30/10/2024	55,05	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975056	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
10.3	Acopiara - Acopiara / CE	TCE-CE		20/09/2024	70,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975057	PRIME GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			Exequível		

### Item 11 - Apostilas - Material Estruturado do Professor - 140 páginas - Papel 24kg - Frente x Verso - Tam. A4 - Grampeada

**ESPECIFICAÇÃO:**

Apostilas - Material Estruturado do Professor - 140 páginas - Papel 24kg - Frente x Verso - Tam. A4 - Grampeada

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	1,84	9,49%	17,56	21,24
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
11.1	Fundo Municipal de Educacao - Senador Pompeu / CE	M2A Compras		15/05/2025	20,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9069161	RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
11.2	Secretaria de Educacao - Independência / CE	M2A Compras		07/05/2025	17,33	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9068232	GRAFICA CRATEUS LTDA			Exequível		

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
11.3	Secretaria da Educação - São Luís do Curu / CE	M2A Compras		02/04/2025	20,87	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9069143	B&B SERVIÇOS LTDA			Exequível		

### Item 12 - Apostilas - Testes Cognitivos Leitura e Escrita - 98 páginas - Papel 24kg - Frente x Verso - Tam. A4 - Grampeada

**ESPECIFICAÇÃO:**

Apostilas - Testes Cognitivos Leitura e Escrita - 98 páginas - Papel 24kg - Frente x Verso - Tam. A4 - Grampeada

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
2.500,00	Unidade	4	4,69	28,51%	11,76	21,14
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
12.1	Fundo Municipal de Educacao - Senador Pompeu / CE	M2A Compras		15/05/2025	20,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9069173	RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
12.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - Salitre / CE	M2A Compras		06/09/2024	12,40	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9069186	PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
12.3	Salitre - Salitre / CE	TCE-CE		06/09/2024	12,40	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9069183	PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
12.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - Medicilândia / PA	Compras Municipais-PA		13/08/2024	21,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9069168	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA			Exequível		

**Item 13 - Apostilas Personalizadas - 80 páginas - Tamanho A4 - Papel 24kg - Capa Colorida - Frente e Verso - Grampeada Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria -**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Apostilas Personalizadas - 80 páginas - Tamanho A4 - Papel 24kg - Capa Colorida - Frente e Verso - Grampeada Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria -

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
600,00	Unidade	3	1,80	8,27%	19,97	23,57

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA
-------	---------------

131 [https://shopee.com.br/product/999799531/23792843438?gads\\_t\\_sig=VTJGc2RHVmtYMTxTFVSVVRRdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrnRBM0Zyckd2bDIcCemU4RENKk2hoZmxOY3FFRDJHUSswU1dhbXkrWUpETDF0dC9IWmFOXM2a2VnaXpNazFJaTfoVxcwbl](https://shopee.com.br/product/999799531/23792843438?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTxTFVSVVRRdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrnRBM0Zyckd2bDIcCemU4RENKk2hoZmxOY3FFRDJHUSswU1dhbXkrWUpETDF0dC9IWmFOXM2a2VnaXpNazFJaTfoVxcwbl)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

[https://shopee.com.br/product/999799531/23792843438?gads\\_t\\_sig=VTJGc2RHVmtYMTxTFVSVVRRdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrnRBM0Zyckd2bDIcCemU4RENKk2hoZmxOY3FFRDJHUSswU1dhbXkrWUpETDF0dC9IWmFOXM2a2VnaXpNazFJaTfoVxcwblVuQXN](https://shopee.com.br/product/999799531/23792843438?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTxTFVSVVRRdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrnRBM0Zyckd2bDIcCemU4RENKk2hoZmxOY3FFRDJHUSswU1dhbXkrWUpETDF0dC9IWmFOXM2a2VnaXpNazFJaTfoVxcwblVuQXN)

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
132	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3516096695-apostila-85-pag-a4-preto-e-branco-encadernado-_JM?matt_tool=18956390&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_medium=organic">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3516096695-apostila-85-pag-a4-preto-e-branco-encadernado-_JM?matt_tool=18956390&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_medium=organic</a>	Internet	30/06/2025	23,60

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3516096695-apostila-85-pag-a4-preto-e-branco-encadernado-\\_JM?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3516096695-apostila-85-pag-a4-preto-e-branco-encadernado-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
133	Baixio - Baixio / CE	TCE-CE	21/06/2024	20,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
9069196	IAFAEL - IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Exequível

**Item 14 - Atestado Médico - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Atestado Médico - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
600,00	Bloco	3	1,54	15,20%	8,59	11,67

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
141	Pacajus - Pacajus / CE	TCE-CE	28/11/2024	10,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
8975070	FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
142	Varjota - Varjota / CE	TCE-CE	02/10/2024	8,66

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
8975077	GRAFICA CENTRAL LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
143	Cariré - Cariré / CE	TCE-CE	10/07/2024	11,74

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
8975071	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI	Exequível

**Item 15 - Banner - Tamanho 80x120cm - Impressão Digital - Lona 440g - Acabamento em Bastao**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Banner - Tamanho 80x120cm - Impressão Digital - Lona 440g - Acabamento em Bastao

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
100,00	Unidade	3	15,34	19,39%	63,77	94,45

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
15.1	Câmara Municipal de Chorozinho - Chorozinho / CE	MZA Compras	20/05/2025	61,70
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9069298	E. A. SILVA			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
15.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - Baião / PA	Compras Municipais-PA	30/12/2024	85,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9069292	ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
15.3	Independência - Independência / CE	TCE-CE	17/06/2024	90,63
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9069294	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA			Exequível

#### Item 16 - Cadastro do Hipertenso e Diabético - Tam A4 - Cor 4x0 - Papel 150 kg

##### ESPECIFICAÇÃO:

Cadastro do Hipertenso e Diabético - Tam A4 - Cor 4x0 - Papel 150 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
4.000,00	Unidade	3		0,04 5,85%	0,64	0,72
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
16.1	Fundo Municipal de Saúde - Jaguaribe / CE	MZA Compras	31/03/2025	0,73		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9069307	GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
16.2	Fundo Municipal de Saude - Ibicuitinga / CE	MZA Compras	17/03/2025	0,66		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9069310	MT MARTINS BATISTA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
16.3	Fundo Municipal de Saude - Ibicuitinga / CE	MZA Compras	17/03/2025	0,66		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9069312	MT MARTINS BATISTA LTDA			Exequível		

#### Item 17 - Caderneta Gestante - Lamina 1 - Tamanho Aberto - 43,5 cm x 21 cm - 4x4 cor - Papel Ap 120g - Vincado

##### ESPECIFICAÇÃO:

Caderneta Gestante - Lamina 1 - Tamanho Aberto - 43,5 cm x 21 cm - 4x4 cor - Papel Ap 120g - Vincado

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
3.000,00	Unidade	3		0,10 2,58%	3,78	3,98
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
17.1	Lavras da Mangabeira - Lavras da Mangabeira / CE	TCE-CE	09/01/2025	4,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
8975092	GRÁFICA ICOENSE LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
17.2	Varjota - Varjota / CE	TCE-CE	02/10/2024	3,81		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
8975090	GRAFICA CENTRAL LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
17.3	Pereiro - Pereiro / CE	TCE-CE	18/07/2024	3,83		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
8975091	ERIDON FERREIRA DE LIMA-PAPELARIA PERSONALIZZE			Exequível		

#### Item 18 - Caderneta Gestante - Lamina 2 - Tamanho 21 cm x 30 cm - 4x4 cor - Papel Ap 120g - Grampeado

##### ESPECIFICAÇÃO:

Caderneta Gestante - Lamina 2 - Tamanho 21 cm x 30 cm - 4x4 cor - Papel Ap 120g - Grampeado

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
3.000,00	Unidade	3		0,10 2,58%	3,78	3,98
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
18.1	Lavras da Mangabeira - Lavras da Mangabeira / CE	TCE-CE	09/01/2025	4,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
8975098	GRÁFICA ICOENSE LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
18.2	Varjota - Varjota / CE	TCE-CE	02/10/2024	3,81		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
8975100	GRAFICA CENTRAL LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
18.3	Pereiro - Pereiro / CE	TCE-CE	18/07/2024	3,83		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
8975097	ERIDON FERREIRA DE LIMA-PAPELARIA PERSONALIZZE			Exequível		

#### Item 19 - Caderneta Planejamento Familiar - Tamanho 21x30cm - Cor 4x4 - Papel 120g- Vincado

##### ESPECIFICAÇÃO:

Caderneta Planejamento Familiar - Tamanho 21x30cm - Cor 4x4 - Papel 120g- Vincado

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	4		0,38 28,73%	0,94	1,70

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
19.1	Fundo Municipal de Saúde - Paragominas / PA	M2A Compras	24/04/2025	0,99
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9069344	EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
19.2	Itaitinga - Itaitinga / CE	TCE-CE	10/10/2024	1,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9069350	FASTPRINT GRAFICA E PAPELARIA LTDA			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
19.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS - Ulianópolis / PA	Compras Municipais-PA	20/09/2024	1,70
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9069370	EXECUT SERVICE EIRELI			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
19.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - Salitre / CE	M2A Compras	06/09/2024	1,60
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9069366	PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA			Exequível

#### Item 20 - Carimbo automatico 38 x 56 mm

##### ESPECIFICAÇÃO:

Carimbo automatico 38 x 56 mm

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
100,00	Unidade	3	8,51	18,01%	38,73	55,75
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
20.1	Secretaria de Educacao - Independência / CE	M2A Compras	07/05/2025	41,16		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9069384	GRÁFICA CRATEUS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
20.2	Hidrolândia - Hidrolândia / CE	TCE-CE	30/09/2024	43,60		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
8975115	ANTONIO EVALDO FARIAS ANDRADE ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
20.3	Quixeré - Quixeré / CE	TCE-CE	05/07/2024	56,96		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
8975111	AC TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA			Exequível		

#### Item 21 - Carimbo automatico 88 x 58 mm

##### ESPECIFICAÇÃO:

Carimbo automatico 88 x 58 mm

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
100,00	Unidade	3	9,04	10,96%	73,42	91,50
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
21.1	Prefeitura Municipal de Catarina - Catarina / CE	M2A Compras	28/03/2025	79,90		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9069507	VANESSA ARAUJO PEREIRA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
21.2	Fundo Municipal de Educacao - Catarina / CE	M2A Compras	06/03/2025	92,50		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9069508	VANESSA ARAUJO PEREIRA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
21.3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - Augusto Corrêa / PA	Compras Municipais-PA	02/08/2024	74,97		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9069510	PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA			Exequível		

#### Item 22 - Cartão da Mulher Adolescente - Tam 21x29- Colorido 4x1 - Papel 60 kg - 2 vincos

##### ESPECIFICAÇÃO:

Cartão da Mulher Adolescente - Tam 21x29- Colorido 4x1 - Papel 60 kg - 2 vincos

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
3.000,00	Unidade	3	0,03	2,47%	1,19	1,25
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
22.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Acaraú / CE	M2A Compras	14/04/2025	1,20		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9069519	SUBLIME IMPRESSOES E CONFECCOES LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
22.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Conceição do Araguaia / PA	Compras Municipais-PA	14/03/2025	1,25		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9069537	P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
22.3	Ipu - Ipu / CE	TCE-CE	12/09/2024	1,20		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
8975127	FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME			Exequível		

**Item 23 - Cartaz Tamanho 31x44 cm - Papel Couche 115g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Cartaz Tamanho 31x44 cm - Papel Couche 115g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10.000,00	Unidade	3	0,25	13,76%	1,57	2,07
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
23.1	Secretaria de Planejamento e Gestao - Jaguaribara / CE	MZA Compras		24/04/2025	1,70	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069565		DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
23.2	Jucás - Jucás / CE	TCE-CE		04/11/2024	1,65	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069596		FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS-ME			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
23.3	Caridade - Caridade / CE	TCE-CE		24/07/2024	2,10	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069560		B & B SERVIÇOS LTDA			Exequível	

**Item 24 - Convite - Tamanho 20x30cm - Papel Couche 300g - Cor 4x4 - Vincado - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Convite - Tamanho 20x30cm - Papel Couche 300g - Cor 4x4 - Vincado - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
5.000,00	Unidade	3	0,23	10,16%	2,03	2,49
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
24.1	Secretaria de Educacao - Independência / CE	MZA Compras		07/05/2025	2,42	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069629		GRAFICA CRATEUS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
24.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - José da Penha / RN	MZA Compras		04/09/2024	2,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975140		WANNESSA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 70088448401			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
24.3	Alcântaras - Alcântaras / CE	TCE-CE		13/08/2024	2,37	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069620		RB FLEXO LTDA			Exequível	

**Item 25 - Encadernação em Espiral Tamanho A4 - Capa Acetado de 80 a 150 folhas**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Encadernação em Espiral Tamanho A4 - Capa Acetado de 80 a 150 folhas

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
5.000,00	Unidade	3	0,67	15,25%	3,72	5,06
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
25.1	Prefeitura Municipal de Timon - Timon / MA	Portal de compras públicas		11/11/2024	5,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069666		VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
25.2	Granja - Granja / CE	TCE-CE		18/07/2024	3,67	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975148		CLAUDINO INDUSTRIA GRAFICA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
25.3	Mucambo - Mucambo / CE	TCE-CE		08/07/2024	4,51	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069659		MULTI GRAFICA LTDA			Exequível	

**Item 26 - Envelope Timbrado 18x24 cm - Fechado - Papel 90g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 200 unidades por demanda da Secretaria**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Envelope Timbrado 18x24 cm - Fechado - Papel 90g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 200 unidades por demanda da Secretaria

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6.000,00	Unidade	3	0,23	15,86%	1,22	1,68
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
26.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - Salinópolis / PA	Compras Municipais-PA		11/02/2025	1,19	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069687		STM CONSTRUTORA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
26.2	Câmara Municipal de Nova Russas - Nova Russas / CE	MZA Compras		30/08/2024	1,58	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069699		H. F. DA FONSECA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
26.3	Nova Russas - Nova Russas / CE	TCE-CE		30/08/2024	1,58	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069706		H. F. DA FONSECA			Exequível	

**Item 27 - Envelope Timbrado 24x34 cm - Fechado - Papel 120g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 200 unidades por demanda da Secretaria**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Envelope Timbrado 24x34 cm - Fechado - Papel 120g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 200 unidades por demanda da Secretaria

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6.000,00	Unidade	3	0,25	12,36%	1,77	2,27
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.1	Secretaria de Educacao - Independência / CE	M2A Compras		07/05/2025	1,75	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9069740	GRAFICA CRATEUS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.2	Secretaria de Educacao - Independência / CE	M2A Compras		07/05/2025	2,09	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9069745	GRAFICA CRATEUS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS - Ulianópolis / PA	Compras Municipais-PA		20/09/2024	2,23	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9069748	EXECUT SERVICE EIRELI		Exequível			

**Item 28 - E-Sus - Cadastro Domiciliar e Territorial - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0**

**ESPECIFICAÇÃO:**

E-Sus - Cadastro Domiciliar e Territorial - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
300,00	Bloco	3	1,72	18,92%	7,37	10,81
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.1	Secretaria de Planejamento e Gestao - Jaguaribara / CE	M2A Compras		24/04/2025	11,08	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9069768	DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.2	Fundo Municipal de Saúde - Jaguaribe / CE	M2A Compras		31/03/2025	8,10	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9069770	T N MAIA JUNIOR		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.3	Fundo Municipal de Saúde - Jaguaribe / CE	M2A Compras		31/03/2025	8,10	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9069772	T N MAIA JUNIOR		Exequível			

**Item 29 - E-Sus - Cadastro Individual - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0**

**ESPECIFICAÇÃO:**

E-Sus - Cadastro Individual - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
300,00	Bloco	4	0,87	10,10%	7,74	9,48
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.1	Fundo Municipal de Saude - Milhã / CE	M2A Compras		09/06/2025	8,90	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9069790	A. JAKSON PINHEIRO		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.2	Secretaria de Planejamento e Gestao - Jaguaribara / CE	M2A Compras		24/04/2025	9,65	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9069791	DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.3	Fundo Municipal de Saúde - Jaguaribe / CE	M2A Compras		31/03/2025	7,60	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9069793	T N MAIA JUNIOR		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.4	Bela Cruz - Bela Cruz / CE	TCE-CE		04/09/2024	8,30	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
8975162	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA		Exequível			

**Item 30 - E-Sus - Ficha de Atendimento Individual - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0**

ESPECIFICAÇÃO:

E-Sus - Ficha de Atendimento Individual - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
300,00	Bloco	3	0,90	8,04%	10,29	12,09
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.1	Fundo Municipal de Saude - Milhã / CE	MZA Compras		09/06/2025	10,80	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069831		A. JAKSON PINHEIRO			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.2	Secretaria de Planejamento e Gestao - Jaguaribara / CE	MZA Compras		24/04/2025	10,56	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069824		DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Acaraú / CE	MZA Compras		14/04/2025	12,22	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975170		A M LIMA SERVICOS LTDA			Exequível	

**Item 31 - Faixa em Lona - Acabamento Bastão**

ESPECIFICAÇÃO:

Faixa em Lona - Acabamento Bastão

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	M²	3	20,26	15,48%	110,61	151,13
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.1	Pacatuba - Pacatuba / CE	TCE-CE		29/10/2024	134,61	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975177		UNIVERSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.2	Bela Cruz - Bela Cruz / CE	TCE-CE		04/09/2024	149,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975171		MULTITECH COMERCIO E SERVICOS			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.3	Alcântaras - Alcântaras / CE	TCE-CE		13/08/2024	109,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975176		RB FLEXO LTDA			Exequível	

**Item 32 - Ficha Acompanhamento Hipertenso e Diabético - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

ESPECIFICAÇÃO:

Ficha Acompanhamento Hipertenso e Diabético - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00	Bloco	3	2,53	15,05%	14,28	19,34
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.1	Fundo Municipal de Saúde - Paragominas / PA	MZA Compras		24/04/2025	14,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069944		Y.M. COSTA GRAFICA E EDITORA EIRELI			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.2	Bela Cruz - Bela Cruz / CE	TCE-CE		04/09/2024	17,50	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9069956		FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.3	Cascavel - Cascavel / CE	TCE-CE		26/06/2024	18,92	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975180		QUALIGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA			Exequível	

**Item 33 - Ficha Atendimento Ambulatorial - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

ESPECIFICAÇÃO:

Ficha Atendimento Ambulatorial - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
600,00	Bloco	3	1,38	8,46%	14,93	17,69
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
33.1	Fundo Municipal de Saude - Cariré / CE	MZA Compras		28/04/2025	14,79	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9069967	MULTI GRAFICA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
33.2	Bela Cruz - Bela Cruz / CE	TCE-CE		04/09/2024	17,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9069992	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
33.3	Mucambo - Mucambo / CE	TCE-CE		08/07/2024	16,64	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9070001	MULTI GRAFICA LTDA		Exequível			

**Item 34 - Ficha B-DIA - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0**

ESPECIFICAÇÃO:

Ficha B-DIA - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
120,00	Bloco	3	0,18	1,04%	17,21	17,57
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
34.1	Secretaria de Educacao - Independência / CE	MZA Compras		07/05/2025	17,18	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9070023	GRAFICA CRATEUS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
34.2	Bela Cruz - Bela Cruz / CE	TCE-CE		04/09/2024	17,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9070033	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA		Exequível			

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
34.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Rurópolis / PA	Compras Municipais-PA		19/06/2024	17,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9070035	R DE S COSTA EIRELI		Exequível			

**Item 35 - Ficha D - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0**

ESPECIFICAÇÃO:

Ficha D - Tam A4 - Bloco 100x1 - Papel 24 kg - Cor 1x0

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
120,00	Bloco	3	0,97	6,73%	13,44	15,38
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
35.1	Fundo Municipal de Saude - Cariré / CE	MZA Compras		28/04/2025	14,79	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9070351	MULTI GRAFICA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
35.2	Fundo Municipal de Saude - Cariré / CE	MZA Compras		28/04/2025	15,14	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9071467	MULTI GRAFICA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
35.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS - Florianópolis / SC	Painel de Preços		03/08/2024	13,31	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9070073	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		Exequível			

**Item 36 - Ficha de Anotação dos Nascidos Vivos - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Ficha de Anotação dos Nascidos Vivos - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
120,00	Bloco	3	1,86	9,86%	17,01	20,73
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.1	Bela Cruz - Bela Cruz / CE	TCE-CE		04/09/2024	17,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071474	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.2	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE		28/08/2024	18,13	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071475	GPARTES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.3	Mucambo - Mucambo / CE	TCE-CE		08/07/2024	20,99	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071476	MULTI GRAFICA LTDA			Exequível		

**Item 37 - Ficha de Atendimento a Mulher - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg - COLORIDO**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Ficha de Atendimento a Mulher - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg - COLORIDO

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Bloco	4	3,86	27,11%	10,38	18,10
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
37.1	Secretaria de Planejamento e Gestao - Jaguaribara / CE	MZA Compras		24/04/2025	10,54	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071486	DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
37.2	Fundo Municipal de Saude - Ibicuitinga / CE	MZA Compras		17/03/2025	11,27	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071502	MT MARTINS BATISTA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
37.3	Bela Cruz - Bela Cruz / CE	TCE-CE		04/09/2024	17,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071488	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
37.4	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE		28/08/2024	17,64	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071483	GPARTES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA			Exequível		

**Item 38 - Ficha de Atendimento Médico e de Enfermagem - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Ficha de Atendimento Médico e de Enfermagem - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
800,00	Bloco	3	2,47	12,04%	18,05	22,99
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
38.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - Novo Progresso / PA	Compras Municipais-PA		06/01/2025	22,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071530	R.C. RIBEIRO LTDA			Exequível		

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
38.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - Novo Progresso / PA	Compras Municipais-PA	06/01/2025	21,90
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9071532	R.C. RIBEIRO LTDA		Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
38.3	Mucambo - Mucambo / CE	TCE-CE	08/07/2024	17,67
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9071527	MULTI GRAFICA LTDA		Exequível	

#### Item 39 - Ficha de Atendimento Odontologico Individual - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

**ESPECIFICAÇÃO:**

Ficha de Atendimento Odontologico Individual - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00	Bloco	3	4,08	19,63%	16,70	24,86

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
39.1	Bela Cruz - Bela Cruz / CE	TCE-CE	04/09/2024	18,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9071545	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
39.2	Aratuba - Aratuba / CE	TCE-CE	07/08/2024	25,47
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9071541	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRE		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
39.3	Mucambo - Mucambo / CE	TCE-CE	08/07/2024	18,87
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
8975217	MULTI GRAFICA LTDA		Exequível	

#### Item 40 - Ficha de Bioquimica de Sangue I Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

**ESPECIFICAÇÃO:**

Ficha de Bioquimica de Sangue I Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00	Bloco	3	1,19	14,45%	7,04	9,42

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
40.1	CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU - Iguatu / CE	M2A Compras	09/06/2025	8,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9071583	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
40.2	Secretaria de Planejamento e Gestao - Jaguaribara / CE	M2A Compras	24/04/2025	9,52
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9071577	DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME		Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
40.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - José da Penha / RN	M2A Compras	04/09/2024	7,18
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
9071576	WANNESA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 70088448401		Exequível	

**Item 41 - Ficha de Bioquímica de Sangue II Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

ESPECIFICAÇÃO:

Ficha de Bioquímica de Sangue II Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00	Bloco	3	1,19	14,45%	7,04	9,42
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
41.1	CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU - Iguatu / CE	MZA Compras		09/06/2025	8,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071603	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
41.2	Secretaria de Planejamento e Gestao - Jaguaribara / CE	MZA Compras		24/04/2025	9,52	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071600	DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
41.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - José da Penha / RN	MZA Compras		04/09/2024	7,18	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071602	WANNESA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 70088448401			Exequível		

**Item 42 - Ficha de Cadastramento da Gestante - AUTOCOPIATIVO - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 50x2 vias - Papel 24kg**

ESPECIFICAÇÃO:

Ficha de Cadastramento da Gestante - AUTOCOPIATIVO - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 50x2 vias - Papel 24kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
300,00	Bloco	3	3,00	14,85%	17,20	23,20
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
42.1	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE		28/08/2024	17,64	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975225	GPARTES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
42.2	Iracema - Iracema / CE	TCE-CE		24/07/2024	23,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975227	C K DIOGENES HOLANDA SERVICOS GRAFICOS			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
42.3	Mucambo - Mucambo / CE	TCE-CE		08/07/2024	19,47	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975226	MULTI GRAFICA LTDA			Exequível		

**Item 43 - Ficha de Controle Glicemico - Tamanho 14x20cm - Papel 180gr - Cor 1x1**

ESPECIFICAÇÃO:

Ficha de Controle Glicemico - Tamanho 14x20cm - Papel 180gr - Cor 1x1

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
4.000,00	Unidade	3	0,01	1,65%	0,60	0,62
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
43.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - Chopinzinho / PR	Painel de Preços		18/12/2024	0,60	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071619	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
43.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - Chopinzinho / PR	Painel de Preços		18/12/2024	0,60	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071621	GRAFICA URANIA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
43.3	MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES - Cândido Mendes / MA	Portal Nacional de Contratações Públicas		13/11/2024	0,62	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071616	FILAELF COMERCIO E SERVICOS LTDA			Exequível		

**Item 44 - Ficha de Evolução Terapêutica – PSF - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Ficha de Evolução Terapêutica – PSF - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Bloco	3	3,53	16,87%	17,39	24,45
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
44.1	Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará - Ipixuna do Pará / PA	M2A Compras		13/01/2025	25,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9071622		EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
44.2	Limoeiro do Norte - Limoeiro do Norte / CE	TCE-CE		30/10/2024	18,80	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9071623		INORD GRAFICA & EDITORA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
44.3	Mucambo - Mucambo / CE	TCE-CE		08/07/2024	18,97	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975230		MULTI GRAFICA LTDA			Exequível	

**Item 45 - Ficha de Exame de Laboratorio - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Ficha de Exame de Laboratorio - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
350,00	Bloco	4	1,54	17,76%	7,13	10,21
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
45.1	Fundo Municipal de Saúde - Jaguaribe / CE	M2A Compras		31/03/2025	7,50	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9071637		T N MAIA JUNIOR			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
45.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - José da Penha / RN	M2A Compras		04/09/2024	7,18	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9071636		WANNESSA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 70088448401			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
45.3	Fundo Municipal de Saude - Cariré / CE	M2A Compras		10/07/2024	10,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9071625		GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
45.4	Cariré - Cariré / CE	TCE-CE		10/07/2024	10,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9071635		GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI			Exequível	

**Item 46 - Ficha de Hemograma - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Ficha de Hemograma - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00	Bloco	3	1,19	14,45%	7,04	9,42

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
46.1	CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU - Iguatu / CE	MZA Compras	09/06/2025	8,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071643	MOTOGRÁFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
46.2	Secretaria de Planejamento e Gestao - Jaguaribara / CE	MZA Compras	24/04/2025	9,52
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071641	DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
46.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - José da Penha / RN	MZA Compras	04/09/2024	7,18
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071642	WANNESSA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 70088448401			Exequível

#### Item 47 - Ficha de Parasitológico de Fezes - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

##### ESPECIFICAÇÃO:

Ficha de Parasitológico de Fezes - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Bloco	3	1,37	18,94%	5,86	8,60
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
47.1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Guaraciaba do Norte / CE	MZA Compras	12/06/2025	8,70		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9071645	J. F. PERES			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
47.2	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - Varjota / CE	MZA Compras	02/10/2024	6,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9071646	TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
47.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT - Araputanga / MT	Painel de Preços	10/08/2024	7,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9071647	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI			Exequível		

#### Item 48 - Ficha de requisição de material – Tam 15x21 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg

##### ESPECIFICAÇÃO:

Ficha de requisição de material – Tam 15x21 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Bloco	3	1,12	15,55%	6,08	8,32
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
48.1	<a href="https://www.kalunga.com.br/prod/requisicao-de-material-100-folhas-209x148mm-361-spiral-pt-1-un/7680177">https://www.kalunga.com.br/prod/requisicao-de-material-100-folhas-209x148mm-361-spiral-pt-1-un/7680177</a> srslid=AfmBOopE30d6g30pAAfNatC3IRz5hmnQnZea52PCTnnpTQ6uYcRsVtbOY-s -	Internet	30/06/2025	7,40		
ENDEREÇO ELETRONICO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
<a href="https://www.kalunga.com.br/prod/requisicao-de-material-100-folhas-209x148mm-361-spiral-pt-1-un/7680177">https://www.kalunga.com.br/prod/requisicao-de-material-100-folhas-209x148mm-361-spiral-pt-1-un/7680177</a> srslid=AfmBOopE30d6g30pAAfNatC3IRz5hmnQnZea52PCTnnpTQ6uYcRsVtbOY-s				Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
48.2	CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU - Iguatu / CE	MZA Compras	09/06/2025	6,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9071650	MOTOGRÁFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
48.3	Fundo Municipal de Saude - Ibicuitinga / CE	MZA Compras	17/03/2025	8,21		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9071649	MT MARTINS BATISTA LTDA			Exequível		

#### Item 49 - Ficha de Sumario de Urina - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

##### ESPECIFICAÇÃO:

Ficha de Sumario de Urina - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
180,00	Bloco	3	0,00	0,00%	8,80	8,80
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
49.1	São Benedito - São Benedito / CE	TCE-CE	30/10/2024	8,80		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9071666	B&B SERVICOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
49.2	Cratêus - Cratêus / CE	TCE-CE	05/09/2024	8,80		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9071660	B&B SERVIÇOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
49.3	Catunda - Catunda / CE	TCE-CE	30/07/2024	8,80		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9071661	B&B SERVICOS LTDA			Exequível		

**Item 50 - Ficha do Registro Diário de Atend. Gestante - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Ficha do Registro Diário de Atend. Gestante - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
180,00	Bloco	3	2,56	13,44%	16,49	21,61
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
50.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - Novo Progresso / PA	Compras Municipais-PA		06/01/2025	22,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9071677	R.C. RIBEIRO LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
50.2	Bela Cruz - Bela Cruz / CE	TCE-CE		04/09/2024	17,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9071678	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
50.3	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE		28/08/2024	17,64	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9071679	GPARTES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA		Exequível			

**Item 51 - Ficha Perinatal - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Ficha Perinatal - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
120,00	Bloco	3	4,07	18,33%	18,13	26,27
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
51.1	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE		28/08/2024	17,64	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
8975256	GPARTES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
51.2	Aratuba - Aratuba / CE	TCE-CE		07/08/2024	25,47	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
8975258	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRE		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
51.3	Iracema - Iracema / CE	TCE-CE		24/07/2024	23,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
8975257	C K DIOGENES HOLANDA SERVICOS GRAFICOS		Exequível			

**Item 52 - Ficha Referencia - Tam 21x30- AUTOCOPIATIVO - Cor 1x0 - Bloco 25x3 vias - Branca/Verde/Azul**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Ficha Referencia - Tam 21x30- AUTOCOPIATIVO - Cor 1x0 - Bloco 25x3 vias - Branca/Verde/Azul

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
400,00	Bloco	3	1,06	7,43%	13,22	15,34
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
52.1	Secretaria da Educação - São Luís do Curu / CE	M2A Compras		02/04/2025	13,38	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9071684	B&B SERVIÇOS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
52.2	Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará - Ipixuna do Pará / PA	M2A Compras		13/01/2025	14,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9071682	COSTA IMPRESSOES LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
52.3	Carié - Carié / CE	TCE-CE		10/07/2024	15,45	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9071686	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI		Exequível			

**Item 53 - Folder Tamanho 21x31 - 2 dobras - Papel Couche 115g - Cor 4x4 - Tiragem mínima 300 unidades por demanda da Secretaria**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Folder Tamanho 21x31 - 2 dobras - Papel Couche 115g - Cor 4x4 - Tiragem mínima 300 unidades por demanda da Secretaria

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20.000,00	Unidade	4	0,22	18,72%	0,96	1,40
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
53.1	Monsenhor Tabosa - Monsenhor Tabosa / CE	TCE-CE		04/09/2024	1,10	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
8975271	RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
53.2	Caridade - Caridade / CE	TCE-CE		24/07/2024	1,05	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
8975270	B & B SERVIÇOS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
53.3	Caridade - Caridade / CE	TCE-CE		24/07/2024	1,05	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
9071694	B & B SERVIÇOS LTDA		Exequível			

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
53.4	Cariré - Cariré / CE	TCE-CE	08/07/2024	1,50
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
8975266		GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI		Exequível

#### Item 54 - Impressões Coloridas - Tamanho A4 - papel 75g - Frente e Verso

##### ESPECIFICAÇÃO:

Impressões Coloridas - Tamanho A4 - papel 75g - Frente e Verso

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
70.000,00	Unidade	4	0,15	18,13%	0,68	0,98

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
54.1	Secretaria de Educacao - Independência / CE	M2A Compras	07/05/2025	1,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071696		GRAFICA CRATEUS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
54.2	Tianguá - Tianguá / CE	TCE-CE	17/10/2024	0,70
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071697		FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
54.3	Tianguá - Tianguá / CE	TCE-CE	17/10/2024	0,70
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071698		FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
54.4	Caucaia - Caucaia / CE	TCE-CE	21/08/2024	0,91
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071705		GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		Exequível

#### Item 55 - Impressões Preto e Branco - Tamanho A4 Papel 75g - Frente e Verso

##### ESPECIFICAÇÃO:

Impressões Preto e Branco - Tamanho A4 Papel 75g - Frente e Verso

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
100.000,00	Unidade	4	0,04	19,51%	0,16	0,24

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
55.1	Fundo Municipal de Saude - Milhá / CE	M2A Compras	09/06/2025	0,24
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071730		ROGERIO PINHEIRO BEZERRA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
55.2	Secretaria de Educacao - Independência / CE	M2A Compras	07/05/2025	0,24
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071728		GRAFICA CRATEUS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
55.3	Secretaria de Educacao - Independência / CE	M2A Compras	07/05/2025	0,15
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071729		GRAFICA CRATEUS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
55.4	Fundo Municipal de Saúde - Jaguaribe / CE	M2A Compras	31/03/2025	0,19
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071740		T N MAIA JUNIOR		Exequível

#### Item 56 - Laudo Solicitação/Autorização Proced. Amb. - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

##### ESPECIFICAÇÃO:

Laudo Solicitação/Autorização Proced. Amb. - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
240,00	Bloco	3	0,57	2,76%	20,09	21,23

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
56.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - Novo Progresso / PA	Compras Municipais-PA	06/01/2025	20,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071752		R.C. RIBEIRO LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
56.2	Iracema - Iracema / CE	TCE-CE	24/07/2024	21,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071753		C K DIOGENES HOLANDA SERVICOS GRAFICOS		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
56.3	Mucambo - Mucambo / CE	TCE-CE	08/07/2024	20,99
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
9071754		MULTI GRAFICA LTDA		Exequível

#### Item 57 - Lona - Acabamento em Ilhóis

##### ESPECIFICAÇÃO:

Lona - Acabamento em Ilhóis

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
100,00	M²	5	14,74	19,46%	61,01	90,49

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
57.1	Fundo Municipal da Cultura - São Gonçalo do Amarante / CE	M2A Compras	28/05/2025	74,28
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	8975291	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
57.2	Pacatuba - Pacatuba / CE	TCE-CE	29/10/2024	53,72
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	8975290	POLYCOR GRAFICA E EDITORA LTDA ME		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
57.3	FUNDACAO PAPA JOAO XXIII - Belém / PA	Compras Municipais-PA	29/10/2024	79,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	8975293	AQUARELA GRAFICA LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
57.4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Uruará / PA	Compras Municipais-PA	15/10/2024	95,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	8975285	VBS COMERCIAL LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
57.5	Granja - Granja / CE	TCE-CE	18/07/2024	76,75
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	8975292	CLAUDINO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		Exequível

**Item 58 - Marcação de Consultas - Tam 15x21- Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Marcação de Consultas - Tam 15x21- Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Bloco	3	2,32	17,20%	11,17	15,81
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
58.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abaetetuba / PA	Compras Municipais-PA	21/10/2024	14,80		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
	9071882	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI		Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
58.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS - Ulianópolis / PA	Compras Municipais-PA	20/09/2024	14,85		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
	9071880	EXECUT SERVICE EIRELI		Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
58.3	Fundo Municipal de Saude - Cariré / CE	M2A Compras	10/07/2024	10,81		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
	9071885	GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI		Exequível		

**Item 59 - Papel Timbrado Ofício - Papel 90g - Cor 4x0 - 21x30cm - 100 folhas por bloco**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Papel Timbrado Ofício - Papel 90g - Cor 4x0 - 21x30cm - 100 folhas por bloco

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Bloco	3	2,88	17,02%	14,05	19,81
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
59.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - Quiterianópolis / CE	MZA Compras		17/03/2025	16,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071874	GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
59.2	Pacatuba - Pacatuba / CE	TCE-CE		29/10/2024	14,28	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975298	POLYCOR GRAFICA E EDITORA LTDA ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
59.3	Baixio - Baixio / CE	TCE-CE		21/06/2024	20,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975299	IAFAEL - IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA			Exequível		

**Item 60 - Pasta com Bolso formato aberto 31x45 - Papel Supremo - com Bolso interno e Laminação - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Pasta com Bolso formato aberto 31x45 - Papel Supremo - com Bolso interno e Laminação - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
5.000,00	Unidade	3	0,41	18,30%	1,83	2,65
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
60.1	Salitre - Salitre / CE	TCE-CE		06/09/2024	2,39	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975302	PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
60.2	Bela Cruz - Bela Cruz / CE	TCE-CE		04/09/2024	1,78	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975305	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
60.3	Pedra Branca - Pedra Branca / CE	TCE-CE		26/08/2024	2,55	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975303	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS			Exequível		

**Item 61 - Pasta Comum formato aberto - 22x32 cm - Papel Offset 240g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Pasta Comum formato aberto - 22x32 cm - Papel Offset 240g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
5.000,00	Unidade	3	0,18	11,84%	1,34	1,70
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
61.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - Quiterianópolis / CE	MZA Compras		17/03/2025	1,32	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071864	GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
61.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - Quiterianópolis / CE	MZA Compras		17/03/2025	1,68	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071865	GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
61.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - Quiterianópolis / CE	MZA Compras		17/03/2025	1,56	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
9071868	GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI			Exequível		

**Item 62 - Receituário Azul - Tam 12x22- Cor 1x0 - Bloco 50x01 vias - Papel 24 kg Azul - com 02 Picotes - com 02 numerações**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Receituário Azul - Tam 12x22- Cor 1x0 - Bloco 50x01 vias - Papel 24 kg Azul - com 02 Picotes - com 02 numerações

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
600,00	Bloco	3	1,11	8,70%	11,65	13,87
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
62.1	Fundo Municipal de Educacao - Senador Pompeu / CE	MZA Compras		15/05/2025	12,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975309	RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
62.2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Acaraú / CE	MZA Compras		14/04/2025	12,25	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975310	A M LIMA SERVICOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
62.3	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE		28/08/2024	14,04	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
8975311	GPARTES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA			Exequível		

**Item 63 - Receituário Comum - Tam 15x21 - Colorido 4x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Receituário Comum - Tam 15x21 - Colorido 4x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
8.000,00	Bloco	4	0,96	9,22%	9,45	11,37
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
63.1	Varjota - Varjota / CE	TCE-CE		02/10/2024	10,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975317		TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
63.2	Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá - Quixadá / CE	MZA Compras		30/09/2024	10,35	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975318		CMYK SOLUÇÕES GRÁFICA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
63.3	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE		28/08/2024	11,76	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975319		GPARTES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
63.4	Cariré - Cariré / CE	TCE-CE		10/07/2024	9,53	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975325		GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI			Exequível	

**Item 64 - Receituário Controle Especial - PAPEL AUTOCOPIATIVO - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 50x02 vias**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Receituário Controle Especial - PAPEL AUTOCOPIATIVO - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 50x02 vias

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
600,00	Bloco	3	0,71	4,71%	14,38	15,80
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
64.1	Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará - Ipixuna do Pará / PA	MZA Compras		13/01/2025	15,50	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9071823		EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA			Exequível	

**Item 63 - Receituário Comum - Tam 15x21 - Colorido 4x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Receituário Comum - Tam 15x21 - Colorido 4x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
8.000,00	Bloco	4	0,96	9,22%	9,45	11,37
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
63.1	Varjota - Varjota / CE	TCE-CE		02/10/2024	10,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975317		TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
63.2	Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá - Quixadá / CE	MZA Compras		30/09/2024	10,35	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975318		CMYK SOLUÇÕES GRÁFICA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
63.3	Redenção - Redenção / CE	TCE-CE		28/08/2024	11,76	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975319		GPARTES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
63.4	Cariré - Cariré / CE	TCE-CE		10/07/2024	9,53	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8975325		GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI			Exequível	

**Item 64 - Receituário Controle Especial - PAPEL AUTOCOPIATIVO - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 50x02 vias**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Receituário Controle Especial - PAPEL AUTOCOPIATIVO - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 50x02 vias

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
600,00	Bloco	3	0,71	4,71%	14,38	15,80
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
64.1	Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará - Ipixuna do Pará / PA	MZA Compras		13/01/2025	15,50	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9071823		EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA			Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
64.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA - Ipixuna do Pará / PA	Compras Municipais-PA	13/01/2025	15,50
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
9071826	EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
64.3	Chaval - Chaval / CE	TCE-CE	04/09/2024	14,27
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
9071827	SIEART GRAFICA E EDITORA LTDA - ME			Exequível

**Item 65 - Relatório Mensal de Saúde Reprodutiva - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Relatório Mensal de Saúde Reprodutiva - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Bloco	4	0,54	6,28%	8,06	9,14
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
65.1	Secretaria da Educação - São Luís do Curu / CE	MZA Compras	02/04/2025	9,40		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
8975330	B&B SERVIÇOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
65.2	São Benedito - São Benedito / CE	TCE-CE	30/10/2024	8,33		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
9071805	B&B SERVICOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
65.3	Crateús - Crateús / CE	TCE-CE	05/09/2024	8,33		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
9071809	B&B SERVIÇOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
65.4	Catunda - Catunda / CE	TCE-CE	30/07/2024	8,33		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
9071810	B&B SERVICOS LTDA			Exequível		

**Item 66 - Requisição de Exame – PSF - Tam 21x11 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Requisição de Exame – PSF - Tam 21x11 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Bloco	4	1,82	18,52%	8,01	11,65
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
66.1	Fundo Municipal de Saude - Milhã / CE	MZA Compras	09/06/2025	11,20		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
9071768	A. JAKSON PINHEIRO			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
66.2	Fundo Municipal de Saude - Milhã / CE	MZA Compras	09/06/2025	7,20		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
9071782	A. JAKSON PINHEIRO			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
66.3	CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU - Iguatu / CE	MZA Compras	09/06/2025	10,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
9071783	AURICELIO BARBOSA PRADO			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
66.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Acaraú / CE	MZA Compras	14/04/2025	10,91		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
9071787	A M LIMA SERVICOS LTDA			Exequível		

**Item 67 - Requisição de Exame Citopatológico - Tam A4 - COLORIDO - Frente e Verso - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg**

**ESPECIFICAÇÃO:**

Requisição de Exame Citopatológico - Tam A4 - COLORIDO - Frente e Verso - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Bloco	3	2,07	17,40%	9,83	13,97
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
67.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Acaraú / CE	MZA Compras	14/04/2025	10,91		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
8975336	A M LIMA SERVICOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
67.2	Independência - Independência / CE	TCE-CE	13/09/2024	10,50		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
8975335	GRAFICA CRATEUS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
67.3	Caridade - Caridade / CE	TCE-CE	24/07/2024	14,28		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
8975337	B & B SERVIÇOS LTDA			Exequível		

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir como parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

O custo estimado é de **R\$ 649.217,30 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos).**

As aquisições decorrentes serão conforme as demandas dos órgãos e unidades requisitantes. Por se tratarem de materiais gráficos e impressos técnicos, as quantidades poderão variar conforme a necessidade.

QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS					
LOTE 01- APOSTILAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apostilas - Material Estruturado do Professor - 140 páginas - Papel 24kg - Frente x Verso - Tam. A4 - Grampeada	UND	1000	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
2	Apostilas - Testes Cognitivos Leitura e Escrita - 98 páginas - Papel 24kg - Frente x Verso - Tam. A4 - Grampeada	UND	2500	R\$ 16,45	R\$ 41.125,00
3	Apostilas Personalizadas - 80 páginas - Tamanho A4 - Papel 24kg - Capa Colorida - Frente e Verso - Grampeada Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria -	UND	600	R\$ 21,77	R\$ 13.062,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 73.587,00</b>	
LOTE 02- CADERNETAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caderneta Gestante - Lamina 1 - Tamanho Aberto - 43,5 cm x 21 cm - 4x4 cor - Papel Ap 120g - Vincado	und	3000	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00
2	Caderneta Gestante - Lamina 2 - Tamanho 21 cm x 30 cm - 4x4 cor - Papel Ap 120g - Grampeado	und	3000	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00
3	Caderneta Planejamento Familiar - Tamanho 21x30cm - Cor 4x4 - Papel 120g- Vincado	und	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 24.600,00</b>	
LOTE 03- CARIMBOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automatico 38 x 56 mm	und	100	R\$ 47,24	R\$ 4.724,00
2	Carimbo automatico 88 x 58 mm	und	100	R\$ 82,46	R\$ 8.246,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>				<b>R\$ 12.970,00</b>	
LOTE 04-COMUNICAÇÃO VISUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Leitoso	m <sup>2</sup>	300	R\$ 65,47	R\$ 19.641,00

2	Adesivo Perfurado	m <sup>2</sup>	300	R\$ 61,35	R\$ 18.405,00
3	Banner - Tamanho 80x120cm - Impressão Digital - Lona 440g - Acabamento em Bastão	Und	100	R\$ 79,11	R\$ 7.911,00
4	Faixa em Lona - Acabamento Bastão	m <sup>2</sup>	200	R\$ 130,87	R\$ 26.174,00
5	Lona - Acabamento em Ilhóis	m <sup>2</sup>	100	R\$ 75,75	R\$ 7.575,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>R\$ 79.706,00</b>	
<b>LOTE 05 – ENVELOPES E PASTAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Envelope Timbrado 18x24 cm - Fechado - Papel 90g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 200 unidades por demanda da Secretaria	und	6.000	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
2	Envelope Timbrado 24x34 cm - Fechado - Papel 120g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 200 unidades por demanda da Secretaria	und	6.000	R\$ 2,02	R\$ 12.120,00
3	Pasta com Bolso formato aberto 31x45 - Papel Supremo - com Bolso interno e Laminação - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria	und	5.000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
4	Pasta Comum formato aberto - 22x32 cm - Papel Offset 240g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria	und	5.000	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>				<b>R\$ 39.620,00</b>	
<b>LOTE 06- FICHAS, REQUISIÇÕES, LAUDOS E RELATORIOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACS - Boletim de Frequência do ACS – Cor 1x0 - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg	Bloco	150	R\$ 19,15	R\$ 2.872,50
2	ACS - Ficha de Atendimento Individual - Cor 1x0 - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg	Bloco	150	R\$ 18,63	R\$ 2.794,50
3	ACS - Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x1	Bloco	150	R\$ 12,17	R\$ 1.825,50
4	ACS - Ficha de Controle do Agente - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	150	R\$ 19,82	R\$ 2.973,00
5	ACS - Ficha de Visita Domiciliar – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	200	R\$ 18,69	R\$ 3.738,00
6	ACS - Ficha Registro Atividade Diária do Agente - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	200	R\$ 18,72	R\$ 3.744,00
7	ACS - Registro Diário Serviço Antiveteral - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg Cor 1x1	Bloco	200	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
8	ACS - Relatório das Atividades do ACS no Controle da Dengue – Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x1	Bloco	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
9	Atestado Médico - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	600	R\$ 10,13	R\$ 6.078,00
10	Cadastro do Hipertenso e Diabético - Tam A4 - Cor 4x0 - Papel 150 kg	und	4000	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
11	Cartão da Mulher Adolescente - Tam 21x29- Colorido 4x1 -	und	3000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00

	Papel 60 kg - 2 vincos				
12	E-Sus - Cadastro Domiciliar e Territorial - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	300	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00
13	E-Sus - Cadastro Individual - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	300	R\$ 8,61	R\$ 2.583,00
14	E-Sus - Ficha de Atendimento Individual - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	300	R\$ 11,19	R\$ 3.357,00
15	Ficha Acompanhamento Hipertenso e Diabético - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	250	R\$ 16,81	R\$ 4.202,50
16	Ficha Atendimento Ambulatorial - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	600	R\$ 16,31	R\$ 9.786,00
17	Ficha B-DIA - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	120	R\$ 17,39	R\$ 2.086,80
18	Ficha D - Tam A4 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg - Cor 1x0	Bloco	120	R\$ 14,41	R\$ 1.729,20
19	Ficha de Anotação dos Nascidos Vivos - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	120	R\$ 18,87	R\$ 2.264,40
20	Ficha de Atendimento a Mulher - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg – COLORIDO	Bloco	200	R\$ 14,24	R\$ 2.848,00
21	Ficha de Atendimento Médico e de Enfermagem - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	800	R\$ 20,52	R\$ 16.416,00
22	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	250	R\$ 20,78	R\$ 5.195,00
23	Ficha de Bioquímica de Sangue I Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	250	R\$ 8,23	R\$ 2.057,50
24	Ficha de Bioquímica de Sangue II Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	250	R\$ 8,23	R\$ 2.057,50
25	Ficha de Cadastramento da Gestante - AUTOCOPIATIVO - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 50x2 vias - Papel 24kg	Bloco	300	R\$ 20,20	R\$ 6.060,00
26	Ficha de Controle Glicêmico - Tamanho 14x20cm - Papel 180gr - Cor 1x1	Und	4.000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
27	Ficha de Evolução Terapêutica – PSF - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	500	R\$ 20,92	R\$ 10.460,00
28	Ficha de Exame de Laboratório - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	350	R\$ 8,67	R\$ 3.034,50
29	Ficha de Hemograma - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	250	R\$ 8,23	R\$ 2.057,50
30	Ficha de Parasitológico de Fezes - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	150	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
31	Ficha de requisição de material – Tam 15x21 – Bloco 100x1 – Papel 24 kg	Bloco	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
32	Ficha de Sumário de Urina - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	180	R\$ 8,80	R\$ 1.584,00
33	Ficha do Registro Diário de Atend. Gestante - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	180	R\$ 19,05	R\$ 3.429,00
34	Ficha Perinatal - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	120	R\$ 22,20	R\$ 2.664,00
35	Ficha Referência - Tam 21x30- AUTOCOPIATIVO - Cor 1x0 - Bloco 25x3 vias - Branca/Verde/Azul	Bloco	400	R\$ 14,28	R\$ 5.712,00

36	Laudo Solicitação/Autorização Proced. Amb. - Tam A4 - Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	240	R\$ 20,66	R\$ 4.958,40
37	Marcação de Consultas - Tam 15x21- Cor 1x1 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	500	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00
38	Papel Timbrado Ofício - Papel 90g - Cor 4x0 - 21x30cm - 100 folhas por bloco	Bloco	500	R\$ 16,93	R\$ 8.465,00
39	Relatório Mensal de Saúde Reprodutiva - Tam A4 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	150	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
40	Requisição de Exame – PSF - Tam 21x11 - Cor 1x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24kg	Bloco	500	R\$ 9,83	R\$ 4.915,00
41	Requisição de Exame Citopatológico - Tam A4 - COLORIDO - Frente e Verso - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>				<b>R\$ 164.594,30</b>	

**LOTE 07- FOLDER, CARTAZ E CONVITE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartaz Tamanho 31x44 cm - Papel Couche 115g - Cor 4x0 - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria	UND	10.000	R\$ 1,82	R\$18.200,00
2	Convite - Tamanho 20x30cm - Papel Couche 300g - Cor 4x4 - Vincado - Tiragem mínima 100 unidades por demanda da Secretaria	und	5.000	R\$ 2,26	R\$ 11.300,00
3	Folder Tamanho 21x31 - 2 dobras - Papel Couche 115g - Cor 4x4 - Tiragem mínima 300 unidades por demanda da Secretaria	und	20.000	R\$ 1,18	R\$ 23.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>				<b>R\$ 53.100,00</b>	

**LOTE 08- IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Encadernação em Espiral Tamanho A4 - Capa Acetado de 80 a 150 folhas	und	5.000	R\$ 4,39	R\$ 21.950,00
2	Impressões Coloridas - Tamanho A4 - papel 75g - Frente e Verso	Und	70.000	R\$ 0,83	R\$ 58.100,00
3	Impressões Preto e Branco - Tamanho A4 Papel 75g - Frente e Verso	Und	100.000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>				<b>R\$ 101.050,00</b>	

**LOTE 09 - RECEITUÁRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Receituário Azul - Tam 12x22- Cor 1x0 - Bloco 50x01 vias - Papel 24 kg Azul - com 02 Picotes - com 02 numerações	Bloco	600	R\$ 12,76	R\$ 7.656,00
2	Receituário Comum - Tam 15x21 - Colorido 4x0 - Bloco 100x1 vias - Papel 24 kg	Bloco	8.000	R\$ 10,41	R\$ 83.280,00
3	Receituário Controle Especial - PAPEL AUTOCOPIATIVO - Tam 15x21- Cor 1x0 - Bloco 50x02 vias	Bloco	600	R\$ 15,09	R\$ 9.054,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>				<b>R\$ 99.990,00</b>	

<b>VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>	
VALOR TOTAL LOTE 01	<b>R\$ 73.587,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 02	<b>R\$ 24.600,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 03	<b>R\$ 12.970,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 04	<b>R\$ 79.706,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 05	<b>R\$ 39.620,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 06	<b>R\$ 164.594,30</b>
VALOR TOTAL LOTE 07	<b>R\$ 53.100,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 08	<b>R\$ 101.050,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 09	<b>R\$ 99.990,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 649.217,30</b>

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo tem por objetivo a aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visa atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE.

A contratação tem como objetivo suprir, de forma contínua, eficiente e planejada, as necessidades da gestão pública municipal, assegurando que os setores administrativos, de saúde, educação, assistência social, planejamento, finanças, entre outros, disponham dos instrumentos adequados para o desenvolvimento de suas atribuições. A padronização e a qualidade dos materiais fornecidos contribuirão para a melhoria da organização interna, rastreabilidade documental e qualidade dos serviços prestados à população. A solução foi definida com base em um levantamento técnico e estudo detalhado de mercado, que considerou aspectos como viabilidade técnica, conformidade com normas e especificações, práticas de sustentabilidade, e custo-benefício. A escolha fundamenta-se nos preceitos estabelecidos pela Lei nº

14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e transparência.

Considerando a diversidade das atividades executadas pelos diversos setores da Administração Municipal e a necessidade de respostas rápidas às demandas, o fornecimento será realizado conforme a necessidade de cada unidade, respeitando os quantitativos estimados e as especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Isso permitirá uma reposição ágil dos materiais, evitando desabastecimento e garantindo o pleno funcionamento das atividades institucionais.

Adicionalmente, os materiais a serem adquiridos devem atender critérios de durabilidade, clareza na impressão, padronização visual e conformidade com identidade institucional, de modo a reforçar a imagem pública da administração e melhorar a comunicação institucional com o cidadão.

A presente solução se justifica, ainda, pela necessidade de manter a regularidade e a qualidade na execução dos serviços públicos, especialmente os assistenciais, de forma a assegurar o cumprimento dos protocolos técnicos e operacionais vigentes, bem como atender a metas de desempenho estabelecidas pelos órgãos de controle e pela gestão municipal.

Portanto, a aquisição dos materiais gráficos e impressos técnicos não apenas supre uma necessidade operacional, mas também constitui uma estratégia de fortalecimento da gestão pública municipal, promovendo a otimização dos recursos públicos, o fortalecimento institucional e o aprimoramento da prestação de serviços à população de Camocim/CE.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO E DO AGRUPAMENTO (OU NÃO)**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor

aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A decisão de agrupar o objeto em lotes justifica-se pela necessidade de assegurar a integridade e a qualidade do serviço demandado. A fragmentação da execução entre diversos contratados poderia comprometer a compatibilidade técnica, a padronização e a coerência entre as atividades desempenhadas.

Além disso, o agrupamento em lotes possibilita uma negociação mais vantajosa para a Administração, ao fomentar a competitividade e permitir o alcance de economia de escala. Tal abordagem reduz custos operacionais e facilita o gerenciamento e a fiscalização do contrato, minimizando os riscos relacionados à execução por múltiplos fornecedores.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

A previsão de entrega parcelada dos itens contratados justifica-se pela natureza do objeto, materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, cuja demanda é contínua, porém variável ao longo do tempo, de acordo com a dinâmica dos serviços administrativos e assistenciais dos órgãos e unidades.

O parcelamento das entregas atende ao princípio da economicidade, evitando o armazenamento excessivo, o risco de perda por deterioração, obsolescência ou inutilização, e otimizando a utilização dos espaços físicos disponíveis. Além disso, permite à Administração adquirir os materiais conforme a real necessidade de consumo, respeitando a programação orçamentária e financeira do órgão.

Ressalta-se que o fornecimento de forma parcelada não compromete a eficiência e a regularidade dos serviços públicos, uma vez que os pedidos serão realizados de acordo com o planejamento interno e com prazos compatíveis à execução das atividades.

Ademais, a previsão de entrega parcelada está em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que trata da possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

Dessa forma, o agrupamento do objeto em lotes foi escolhido como solução que melhor atende aos objetivos da Administração Pública, garantindo a eficiência, a economicidade e a qualidade na prestação

dos serviços. E a entrega parcelada dos itens contratados se mostra justificada, vantajosa e aderente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando o atendimento contínuo das necessidades da Administração sem onerar desnecessariamente os recursos públicos.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **A aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receiptuários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visa atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE.**

Com esta aquisição, pretende-se assegurar o fornecimento de materiais gráficos e impressos técnicos no sentido de melhorar as ações e serviços no âmbito burocrático e documental usados pelos funcionários do município.

Com a presente aquisição as instituições almejam, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- **Eficiência na comunicação pública:** As Secretarias Municipais poderão veicular informações importantes de forma clara e acessível à população, garantindo maior eficácia nas campanhas de conscientização e divulgação de ações governamentais;

- **Melhoria na qualidade dos materiais gráficos:** A contratação permitirá a produção de impressos com alto padrão de qualidade, utilizando tecnologias de ponta e profissionais especializados, resultando em materiais visuais atrativos e profissionais;
- **Rapidez no atendimento às demandas emergenciais:** A contratação proporcionará agilidade na produção de impressos em situações emergenciais, como campanhas de saúde pública, eventos inesperados ou ações governamentais que demandem resposta rápida;
- **Padronização visual e institucional:** Com serviços gráficos especializados, o município poderá manter a uniformidade na identidade visual de todos os impressos, reforçando a imagem institucional e garantindo que todos os materiais sigam um padrão de comunicação eficiente;
- **Redução de custos operacionais:** A terceirização dos serviços gráficos evitará gastos com a aquisição de equipamentos próprios, manutenção e contratação de pessoal técnico, resultando em uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos;
- **Aperfeiçoar o uso de recursos públicos:** Com a possibilidade de impressão sob demanda, o município poderá produzir apenas a quantidade necessária de materiais, evitando desperdícios e utilizando o orçamento de forma mais racional;
- **Aumento da visibilidade das ações do município:** Materiais gráficos bem elaborados e distribuídos de forma estratégica aumentarão a visibilidade das ações e programas municipais, incentivando a participação da população em eventos e projetos públicos;
- **Atendimento personalizado:** A parceria com empresas especializadas permitirá que as Secretarias Municipais ajustem as especificações dos impressos conforme sua necessidade particular seja para grandes ou pequenas tiragens, com acabamentos específicos;
- Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a aquisição em análise, da forma como se apresenta (consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas), espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar

seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a execução e fiscalização do contrato de aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visa atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE deve adotar diversas providências, garantindo que o processo seja eficiente, seguro e conforme os requisitos contratuais e legais. Tais como:

- a) Levantamento da demanda: Solicitação aos órgãos e unidades administrativas para envio de suas necessidades e consumo estimado; Consolidação da demanda total por item; Verificação de saldo de estoque atual e histórico de consumo.
- b) Pesquisa de preços: Realização de cotação com fornecedores locais e regionais; Consulta a bases oficiais como o Painel de Preços do Governo Federal; Análise de contratos similares vigentes; Elaboração da estimativa de preços médios com justificativa técnica.
- c) Consulta à Área de Planejamento e Orçamento: Confirmação da existência de dotação orçamentária compatível; Emissão de documento de reserva ou previsão orçamentária.
- d) Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico: Descrição técnica detalhada dos itens; quantitativos estimados; local de entrega, prazos e condições de fornecimento; Requisitos mínimos de qualidade, embalagem e apresentação; Critérios para recebimento, aceitação e fiscalização.

e) Consulta à Assessoria Jurídica: Análise jurídica da documentação e da minuta contratual ou edital;

f) Publicações e Transparência: Preparação para a devida publicidade dos atos (site oficial, mural, PNCP etc.); Registro da contratação, posteriormente, no sistema competente.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, embora essencial para o funcionamento das atividades administrativas e assistenciais dos órgãos da Administração Municipal de Camocim/CE, pode acarretar impactos ambientais relevantes ao longo de seu ciclo de vida. Entre os principais aspectos a serem considerados estão o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos sólidos e o uso de substâncias químicas potencialmente nocivas ao meio ambiente.

A produção de papel, principal insumo desses materiais, envolve o uso intensivo de água, energia elétrica e matéria-prima vegetal, geralmente oriunda da celulose. Caso não proveniente de fontes sustentáveis, esse processo pode contribuir para o desmatamento e para o aumento das emissões de gases de efeito estufa, além de ocasionar degradação de ecossistemas. Adicionalmente, os resíduos gerados pelo uso e descarte desses materiais podem resultar no acúmulo de lixo em órgãos públicos, especialmente se não houver separação e destinação adequada. Outro fator relevante é o uso de tintas gráficas, que muitas vezes contêm solventes e metais pesados, oferecendo riscos ambientais e ocupacionais quando manuseadas ou descartadas de forma inadequada.

A adoção de critérios de sustentabilidade no processo licitatório, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, além de atender aos princípios da administração pública, especialmente o da promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, inciso IV), contribui para a redução dos impactos ambientais negativos e reforça o compromisso da Administração Municipal de Camocim/CE com a responsabilidade socioambiental. Dessa forma, a gestão consciente desses materiais não apenas assegura o abastecimento necessário às unidades administrativas, como também promove práticas públicas alinhadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à preservação dos recursos naturais.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe de planejamento desta contratação, em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, declara ser viável esta contratação.

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

A Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável.

### **14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

A equipe é responsável pelo planejamento da aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visa

atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminares, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão, seguindo os mesmos em anexo.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar as informações contidas neste estudo preliminar de aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visa atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso à informação.

<b>ORDENADOR DE DESPESA</b>	Gilmara de Souza Gomes	DECRETO MUNICIPAL Nº 0305001/2025 – de 05 de março de 2025 – Delegada poderes para ordenador de despesas da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Camocim /CE.
<b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>	Almir Pereira da Silva Neto	PORTARIA Nº 0115001/2025 - de 15 de janeiro de 2025 – Nomeia Equipe de Estudo Técnico Preliminar para os Atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.
	Amanda Rocha Oliveira	PORTARIA Nº 0115001/2025 - de 15 de janeiro de 2025 – Nomeia Equipe de Estudo Técnico Preliminar para os Atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei

		Federal Nº 14.133/2021.
	Moacir Marques de Oliveira Filho	PORTARIA Nº 0115001/2025 - de 15 de janeiro de 2025 – Nomeia Equipe de Estudo Técnico Preliminar para os Atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

### **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133, que regulamenta as contratações públicas.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto à aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visando atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a administração municipal de Camocim/CE.

**ANEXO I**

<b>RISCOS</b>	
<b>OBJETO</b>	Aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visando atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a administração municipal de Camocim/CE.
<b>FASE DA ANÁLISE</b>	<p><b>Planejamento da contratação e Seleção do Prestador de Serviços.</b></p> <p>Análise completa do objeto da contratação, considerando a necessidade de Aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visando atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a administração municipal de Camocim/CE. Planejamento detalhado do processo de contratação, incluindo a definição dos requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado e definição da estratégia de seleção do fornecedor.</p> <p>As estratégias propostas visam assegurar que o processo de contratação seja conduzido de maneira eficiente, minimizando os riscos associados à não realização da contratação.</p>
	<p><b>Risco 1 – Não fazer a Contratação</b></p> <p>A não Aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visando atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a administração municipal de Camocim/CE. A ausência desses insumos pode resultar em desorganização nos fluxos de trabalho, falhas no</p>

	atendimento à população, perda de informações relevantes e prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços públicos. Além disso, dificulta a padronização documental e compromete a comunicação visual e operacional entre os setores, afetando negativamente a eficiência da gestão municipal e, em última instância, refletindo na qualidade da saúde pública e demais serviços essenciais prestados à comunidade.		
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa	Média	Alta
	Considerando um risco médio, a probabilidade relacionada à não aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE, é de moderada a significativa. Isso indica uma possibilidade considerável de ocorrerem entraves ou atrasos na aquisição desses insumos, seja por limitações orçamentárias ou questões administrativas, o que pode comprometer a padronização documental, a organização dos fluxos de trabalho e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.		
<b>IMPACTO</b>	Baixo	Médio	Alto
	O impacto é considerado alto, uma vez que a não aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos para atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE pode comprometer significativamente a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos. A ausência de insumos como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual impacta diretamente o registro adequado das informações, o controle de processos internos e a organização documental, dificultando atividades essenciais como o atendimento à população, a execução de procedimentos administrativos e assistenciais, e a prestação de contas. Essa deficiência compromete a fluidez das rotinas institucionais, prejudica a gestão das informações e pode gerar atrasos, falhas operacionais e retrabalho, afetando negativamente a qualidade dos		

	serviços ofertados.	
<b>DANO</b>	<p>A não aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE, pode gerar impactos significativos. Entre eles, destaca-se o risco de paralisação parcial ou total de atividades em setores como saúde, educação, assistência social e administração direta, em razão da falta de insumos essenciais à organização, comunicação e formalização de procedimentos. Tal cenário compromete o funcionamento da máquina pública, afetando diretamente a eficiência da gestão e a qualidade dos serviços prestados à população.</p>	
<b>ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO</b>		
<b>AÇÕES</b>	<p>Para mitigar os riscos relacionados à não aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE, é fundamental adotar estratégias preventivas. A diversificação de fornecedores evita a dependência de um único prestador de serviço, reduzindo o risco de desabastecimento. A manutenção de estoques de segurança contribui para assegurar a continuidade das atividades em caso de atrasos na reposição. O monitoramento contínuo do consumo desses materiais, aliado à elaboração de</p>	<p>Deve ser definido um responsável, preferencialmente um membro da equipe de planejamento ou um gestor com experiência relevante na área.</p>

	<p>planos de contingência, permite uma gestão mais eficiente e responsiva. Ademais, o envolvimento da comunidade local e dos setores administrativos na identificação de soluções pode fortalecer a capacidade do município de garantir a regularidade e qualidade dos serviços públicos ofertados.</p>	
<b>ESTRATÉGIA DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE</b>		
<b>AÇÕES</b>	<p>Em resposta a um cenário em que o risco de não aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos se concretize, torna-se essencial a implementação imediata de medidas de contingência. Isso inclui a ativação de planos emergenciais para garantir a continuidade das atividades administrativas e assistenciais dos órgãos e unidades da Administração Municipal de Camocim/CE. A busca ágil por alternativas de fornecimento, como a celebração de parcerias com novos fornecedores ou com outros órgãos governamentais que possam disponibilizar os insumos necessários, é uma ação estratégica. Além disso, explorar recursos locais e comunitários para suprir, ainda que temporariamente, as demandas por fichas,</p>	<p>Deve ser definido um responsável, preferencialmente um membro da equipe de planejamento ou um gestor com experiência relevante na área.</p>

formulários, receituários, blocos, pastas e demais materiais gráficos contribui para minimizar os impactos da escassez, assegurando a manutenção dos serviços públicos prestados à população.

**ANEXO II – DECLARAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.07.08.001**

Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Camocim

Prezados Senhores,

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS TÉCNICOS, TAIS COMO FICHAS, FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS, BLOCOS, PASTAS E MATERIAIS DE APOIO VISUAL, DESTINADOS AO REGISTRO, CONTROLE E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE.

Prezados Senhores,

A Empresa.....(nome da empresa)....,  
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo).....,

**1) DECLARAMOS**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**2) DECLARAMOS**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Eletrônica(o), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS TÉCNICOS, TAIS COMO FICHAS, FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS, BLOCOS, PASTAS E MATERIAIS DE APOIO VISUAL, DESTINADOS AO REGISTRO, CONTROLE E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE.

**3) DECLARAMOS**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo de Pregão Eletrônica(o), junto ao Município de Camocim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos do edital, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.

**4) DECLARAMOS**, para fins do Pregão Eletrônica(o) em pauta, sob penas da lei, junto ao Município de Camocim/CE, que não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação e habilitação no presente processo de Pregão Eletrônica(o), bem assim estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**5) DECLARAMOS**, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_

**ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.07.08.001**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI O**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, POR**  
**INTERMÉDIO DO (A)**  
..... **E**  
**A EMPRESA**  
.....

O Município de Camocim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ...../.....-..., neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da secretaria de ....., Sr(a). ....., ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., BAIRRO: ..... – ..... -CEP: ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ..... tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônica(o) n. 2025.07.08.001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receiptuários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visando atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da

União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia

deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada

da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos

no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da

consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICA(O) Nº 2025.07.08.001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_**

A Secretaria de ....., com sede no(a) ....., na cidade de Camocim-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas ....., nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica(o), para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 2025.07.08.001, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de materiais gráficos e impressos técnicos, tais como fichas, formulários, receituários, blocos, pastas e materiais de apoio visual, destinados ao registro, controle e suporte das atividades administrativas e assistenciais, visando atender às necessidades dos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE, especificado(s) no(s) item(ns)/lotes(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 2025.07.08.001 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item(ns)/lote(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante**

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

*Secretaria Municipal da Cultura, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Proteção Social*

### 4. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 Dos limites para as adesões

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetuada, desde que:

- (a) o período de prorrogação seja de igual período;
- (b) a renovação seja formalizada por meio de termo aditivo à ata;
- (c) a renovação não exceda o quantitativo original; e
- (d) a renovação seja devidamente justificada em estudo técnico, que comprove a necessidade da renovação. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DO CADASTRO RESERVA**

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
- 10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)  
do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## Anexo a Ata de Registro de Preços

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade